



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 27/2022-SRP.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 508/2022/SEMAS, 633/2022/SEMPPLAN, 659/2022/SEMOSP, 660/2022/SEMED E 670/2022/SEMUSA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pelas Portarias nº. 060 de 01 de Março de 2021 e 073 de 19 de Março 2020, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (Móveis, Materiais Hospitalares, Ferramentas, Materiais de Informática, Elétricos e Eletrônicos, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMPLAN, SEMOSP, SEMED E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital.

Data da abertura da sessão pública: 24 de Junho de 2022.

Horário: 09h00min – horas – horário de Brasília.

JULGAMENTO DA PROPOSTA: Menor Preço por Item.

Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET –Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública

ATENÇÃO SENHORES LICITANTES:

O TERMO DE REFERÊNCIA, É PEÇA INTEGRANTE DESTA EDITAL E NELE ESTÃO INSERIDAS TODAS AS INFORMAÇÕES INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E PLANILHAS, FORMULAÇÃO DA HABILITAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO, DEVENDO O LICITANTE INTERESSADO LER CAUTELOSAMENTE TODO O CONTEÚDO A FIM DE GARANTIR QUE OBTIVE TODAS AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA E SEUS ANEXOS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília(DF).

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III - Exigências para habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração de Fato Superveniente

ANEXO V - Modelo de Declaração de Emprego

ANEXO VI - Modelo de Proposta

ANEXO VII - Declaração de Micro Empresa ou EPP

ANEXO VIII - Minuta de Contrato

ANEXO IX - Declaração de Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

DO OBJETO.

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (Móveis, Materiais Hospitalares, Ferramentas, Materiais de Informática, Elétricos e Eletrônicos, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMPLAN, SEMOSP, SEMED E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 508/2022/SEMAS, 633/2022/SEMPPLAN, 659/2022/SEMOSP, 660/2022/SEMED E 670/2022/SEMUSA.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **Plataforma de Pregão Eletrônico – Licitanet – Licitações Online**. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Licitanet está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002. O sistema de pregão eletrônico, Licitanet – Licitações Online é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.1 - O município de Corumbiara–RO para definir sua plataforma de suporte aos pregões eletrônico efetuou Estudo Técnico para a escolha da Plataforma mais vantajoso para o município, onde que foi elaborado envolvendo as diversas áreas de soluções, negócios e tecnologia, dentro do que preceitua a **Decisão 390/2014 do TCE-RO** e da legislação vigente. Vale destacar que estabelecemos critérios técnicos de economicidade, transparência, modicidade das taxas cobradas, segurança, agilidade e eficiência, e após tabulados todos esses dados objetivos, avaliamos a legalidade da melhor escolha. **A Plataforma de Pregão Eletrônico – LICITANET – Licitações On-Line** é uma excelente ferramenta para satisfazer a Nova Lei de Acesso à Informação - Lei nº 12.527/2011, assegurando o cumprimento efetivo da mesma, pois basta qualquer pessoa acessar ao site para consultar detalhes sobre editais, atas e demais dados sobre os processos licitatórios, oportunizando assim, a qualquer cidadão ou órgão fiscalizador o acompanhamento dos certames. O sistema de pregão eletrônico, **LICITANET – Licitações On-Line** é realizado por meio da internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro da **Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitanet – Licitações Online (www.licitanet.com.br)”.

1.3 - O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO.

2.1 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que estiverem devidamente cadastradas junto à **LICITANET – Licitações On-line**;

3.1.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

3.1.2. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

3.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: (34) 2512-6502 (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo:

b) 30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 128,60	R\$ 195,20	R\$ 267,20	R\$ 387,80

PLANOS MEI

30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
R\$ 112,40	R\$ 175,40	R\$ 250,10	R\$ 365,30

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

3.2 Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:

3.2.1 - Com falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial;

3.2.2 - Em dissolução ou em liquidação;

3.2.3 - Que estejam suspensas de licitar e impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.4 - Que estejam impedidas de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e decretos regulamentadores;

3.2.5 - Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, § 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998

3.2.6 - Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

3.2.7 - Que estejam reunidas em consórcio;

3.2.8 - Que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.9 - Estrangeiras que não funcionem no País;

3.2.10 - Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.2.11 - Poderão participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2.12 - A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

3.2.13 - O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) Abrir as propostas de preços;

d) Analisar a aceitabilidade das propostas;

e) Desclassificar propostas indicando os motivos;

f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta;

g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) Declarar o vencedor;

i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

5. CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

5.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subseqüente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

5.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelo telefone: (34) 2512-6502 - (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

6 - DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

6.1. No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 3 do ANEXO I (Termo de Referência);

6.2. O pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis;

6.3. Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, o pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então DESCLASSIFICARÁ;

6.4. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade;

6.5. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pelo pregoeiro;

6.6. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital;

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será os valores descritos na tabela do item 3.1 do ANEXO I (Termo de Referência);

6.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;

6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;

6.15. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

6.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.17. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

6.18. Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

6.19. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;

6.20. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

6.21. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

6.22. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas (24) vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>;

6.23. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

6.24. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante na etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

6.25. Nos casos específicos, em relação a itens NÃO exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte ou equiparadas, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, onde:

6.26. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e suas alterações;

6.26.1. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

6.26.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

6.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

6.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

6.26.5. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

6.27. O disposto no item 6.26.2. Somente se aplicará quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

6.28. Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

6.28.1. Produzidos no País;

6.28.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

6.28.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);

6.28.4. Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;

6.28.5. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de duas horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7. MODO DE DISPUTA ABERTO.

7.1. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.1.2. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

7.1.3. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no item 7.1.2. o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

8. DO LICITANTE

8.1. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente na plataforma de pregão eletrônico escolhida pela Administração Pública Municipal, conforme o art. 5º;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no sistema de pregão eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO.

9.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, conter as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS (se houver) dos produtos ofertados. A não inserção de informações contendo as especificações e as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

marcas dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

9.3. Até a data de abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada;

9.4. Fica vedado ao licitante qualquer tipo de identificação, no sistema eletrônico, quanto ao registro de sua proposta de preços (planilha ou outros anexos, somente se for exigido neste Edital), sob pena de desclassificação da empresa no certame, pelo Pregoeiro.

9.5. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

9.6. Na hipótese do licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte será necessária à informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica, sob pena do licitante enquadrado nessa situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

9.7. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

9.8. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

9.9. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

9.10. Nas Propostas de Preços registradas no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

9.11. Preço total de cada ITEM, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo 01** (Termo de Referência);

9.12. Os preços cotados deverão ser líquidos, devendo estar neles incluídas todas as despesas com impostos, ICMS, taxas, fretes, seguros, embalagens e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto desta licitação, já deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

9.13. Deverão estar de acordo às especificações do objeto, conforme Anexo 01 (Termo de Referência), incluindo marca, modelo e outros elementos que identifiquem e constatem as configurações cotadas, sob pena de desclassificação.

9.14. Descrição detalhada dos objetos ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item POR ITEM, exceto quando determinar o edital.

9.15. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.16. O Pregoeiro verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

10.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor valor convocado.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

10.6. Deverá ser emitida pelo sistema eletrônico de pregão a COV - Confirmação de Venda, contendo as qualificações e especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado.

11. ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, deverão ser enviadas ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, DEVENDO O LICITANTE MENCIONAR O NÚMERO DO PREGÃO, O ANO**, e transmitir simultaneamente via fac-símile, ou protocolar junto a Sede desta PREFEITURA, situada na Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, em Corumbiara/RO - CEP: 76.995- 000, Fone/Fax: (0**69) 3343-2192, de segunda a sexta feira das 7:00 horas às 13:00 horas.

11.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de **adendos modificadores ou notas de esclarecimentos**, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

11.2.1. ADENDO MODIFICADOR é o documento emitido pela Prefeitura, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido.

11.2.2. NOTA DE ESCLARECIMENTO é o documento emitido pela Prefeitura, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas.

11.2.3. As informações e/ou esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, serão prestados pelo Pregoeiro, através do site www.licitanet.com.br, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro; e ainda, será divulgado pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, em caso de adendo modificador.

11.3. Qualquer licitante poderá IMPUGNAR o ato convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO SRP, podendo a impugnação ser apresentada até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da Sessão Pública, DEVENDO O LICITANTE MENCIONAR O NÚMERO DO PREGÃO, O ANO, com representante habilitado legalmente e identificado no processo para responder pelo proponente e transmitir simultaneamente via fac-símile, ou protocolar junto a Sede desta PREFEITURA, situada na Avenida Olavo Pires, 2129, Centro, em Corumbiara/RO - CEP: 76.995-000, Fone/Fax: (0**69) 3343-2192, de segunda a sexta feira das 7:00 horas às 13:00 horas.

11.4. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento como mera informação.

11.5. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência, **decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, podendo este prazo ser prorrogado a critério do pregoeiro.**

11.6. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

11.7. Não serão conhecidas às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.8. Declarado o vencedor e disparado o aviso de recurso no chat, qualquer licitante que desejar poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer dentro do prazo de **03 (três) minutos** clicando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**. Sendo que o licitante deverá manifestar em local próprio sua intenção com registro da síntese das suas razões.

a) Ao Pregoeiro caberá o juízo de admissibilidade;

a.1) Não serão recebidos recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não for suficientemente justificada e fundamentada a intenção de interpor o recurso pelo licitante;

b) Aceito o recurso pelo Pregoeiro, será facultado ao licitante juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

c) Aos demais licitantes ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;

11.9. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

11.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11.11. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.

11.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12 - DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

12.1 – o prazo será de até 30 (trinta) dias, após recebimento do empenho/requisição das Secretarias, para entrega das quantidades solicitada no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Corumbiara, Avenida Alto Guarajús, N°.2.054, Centro, neste Município. Conforme Decreto Municipal N°.044/2018 de 15 de Junho de 2018.

12.2 - Todos os Materiais deverão ser novos e de 1º qualidade.

12.3 - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses, e assistência técnica e reposição de peças no mercado nacional.

12.4 - A forma de execução será de forma fracionada, conforme necessidade por um período de 12 meses. A solicitação para entrega dos Materiais dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelos responsáveis de Cada Secretaria.

13. DAS PENALIDADES:

13.1 - Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou no Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

13.2 - As penalidades que venham ser aplicadas somente poderão ser relevadas pela CONTRATANTE mediante justificativas e critério do Senhor Prefeito Municipal.

14- DO PAGAMENTO;

14.1 - O pagamento será efetuado quinzenalmente, salvo por algum motivo fortuito, mediante a entrega da nota fiscal dos Materiais entregues e Certidões que comprovam regularidade fiscal da empresa.

14.2 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelo Secretário.

14.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

14.4 - Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.

14.5 - Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.

14.6 – No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

15- DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

As despesas ocorrerão de acordo com as dotações orçamentárias das Secretarias e divulgadas de acordo com o disposto no Decreto federal N° 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013:

Art.7º§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

16 – DO REGISTRO DE PREÇOS;

16.1- Após homologado o resultado do Pregão, a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

16.1.1 – A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

16.1.2 – O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

16.2 – A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva.

16.3 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após publicada no Diário da AROM – Associação Rondoniense de Municípios.

16.4 – A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste termo.

17– DA VALIDADE DOS REGISTROS DE PREÇOS

17.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

17.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

18– DOS RECURSOS;

18.1 - Declarado o vencedor do presente PREGÃO ou dos itens, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, desde que devidamente registrada a síntese de suas razões em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se aos demais licitantes a oportunidade de apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **(Clicando no botão ENTRAR C/ RECURSO).**

18.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pela autoridade competente ao vencedor.

18.3 - Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.5. Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

18.6 - A petição deverá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito.

19 – DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

19.1 - À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, para fins de homologação.

19.2 - Após a homologação do resultado da licitação, a(s) licitante(s) classificadas(s) em primeiro lugar por Item, terá (ão) o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO para assinar a Ata de Registro de Preços.

19.3 - Ao preço do primeiro colocado, serão registrados tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

19.3.1 - No caso do subitem anterior, a confirmação do preço será feita por escrito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

19.3.2 - Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preçoproposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

19.4 É facultado à Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conformesubitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

19.4.1 - A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

19.5 - Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

19.6 - A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de Termo Contratual, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços (Anexo II), e da proposta vencedora.

19.7 - O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata terá prazo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de recebimento da convocação pela Unidade Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

19.7.1 - A convocação será feita por escrito ou outro meio conveniente pela unidade contratante.

19.8 - Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preço terão vigência a partir da assinatura dos mesmos, não podendo os mesmos ultrapassar o prazo máximo da Vigência da Ata de Registro de Preço.

19.9 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Termo Contratual, poderão ser convocados os demais fornecedores registrados se for o caso, ou ainda os demais classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

19.10 - Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO conhecimento de fato ou circunstânciasuperveniente que desabone sua regularidade fiscal e jurídica. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes, em conformidade com o disposto no subitem 19.4;

19.11 Em caso de empate na classificação dos licitantes, a decisão correrá por conta do pregoeiro, respeitando-se os normativos previstos em lei.

20 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

20.1 - Caso seja permitido o oferecimento de proposta que não contemple todo o quantitativo referente ao Item deste Edital, poderão ser registrados ao preço do primeiro colocado, tantos fornecedores quantos sejam necessários, obedecida à ordem de classificação, para que se complete a quantidade estimada para o Item.

20.2 - A Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

20.2.1 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

20.3 - O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados trimestralmente em Jornal do Diário dos Municípios (AROM) e permanentemente pela internet no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

20.4 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

20.5 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

20.6 - No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

20.7 - Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

20.8 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

20.9 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, desde que seja comprovado, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

20.10 - A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

20.10.1 - Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

20.11 - Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico- financeira.

20.12 - Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - Setor de Compras, para determinado Item.

20.13 - Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com a ordem classificatória dentro do menor preço, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

20.14 - As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas em Jornal Diário dos Municípios (AROM), na Internet no endereço www.corumbiara.ro.gov.br, no link Transparência e Licitações.

21 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO;

21.1 As empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar serão fornecedoras do(s) objeto(s) desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata que sucede ao procedimento licitatório e sujeitar-se-ão ao disposto neste Edital.

21.2 Caso o primeiro classificado não tenha ofertado a quantidade total dos itens relacionado no lote/item e no Anexo I deste edital, é facultado a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO a contratação dos quantitativos restantes dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto ao preço, observando-se o que dispõe a Lei 123/2006.

21.3 O detentor do segundo preço registrado só poderá fornecer à Prefeitura Municipal De Corumbiara/RO, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro e assim sucessivamente.

21.4 Se a quantidade e/ou qualidade do (s) objetos (s), entregue (s) não corresponder ao exigido no lote 1 e Anexo I deste edital e na Ata de Registro de Preços, o fornecedor será chamado para, que no prazo de 3 (três) dias úteis, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preço e no Contrato.

21.5 A Contratada deverá fornecer os itens objetos desta licitação, conforme nota de empenho.

21.6 A Contratada deverá prestar atendimento nos horários normais de funcionamento da secretaria, das 07h00 às 13h00, conforme a necessidade da mesma, na ocasião da entrega, a fim de que não seja comprometida a qualidade dos produtos.

22. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

22.1.1 Automaticamente:

- Por decurso do prazo de vigência;
- Quando não restarem fornecedores registrados;
- Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

22.1.2. A pedido do fornecedor, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

22.1.3. Por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- a. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b. Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d. Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e. Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

22.2 - O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

22.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

22.5 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

23- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

23.1 - Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);

23.2 - Formalizar e assinar a ata, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conseqüentemente convocar a consignatária para assinatura do contrato nos termos da legislação pertinente, sob pena de ilegalidade dos atos.

23.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

23.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.

23.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

23.6 - O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

23.7 - Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para a entrega dos Materiais adquiridos.

23.8 - Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

23.9 - Receber os objetos, disponibilizando local, data e horário;

23.10 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

23.11 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

23.12 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

23.12.1 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

24- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

24.1 - Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

24.2 - Efetuar a entrega dos Materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

- 24.3 - O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.
- 24.4 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;
- 24.4.1 - Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;
- 24.5 - A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;
- 24.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 24.7 - Comunicar as Secretarias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 24.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 24.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 24.10 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;
- 24.11 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos Materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 24.12 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 24.13 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 24.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 24.15 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantia, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia igual ao do fabricante e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 24.16 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e deste termo de referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 24.17 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ARP ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 deste Termo de Referência.
- Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes do edital e do Termo de Referência.

25- DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

- 25.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, além das Unidades Administrativas/Secretarias Municipais, qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e Decreto 010/2015 e demais legislação pertinente.
- 25.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

26 – DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

- 26.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO poderá revogar a presente licitação ou parte dela por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba aos licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

27 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

27.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital.

27.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

27.3 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados no original, por cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro.

27.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

27.5 Não serão aceito adendo à proposta, exceto quanto ao preço, bem como em relação à documentação, apresentadas nos respectivos envelopes.

27.6 Não serão conhecidas às propostas e documentação apresentada via postal, fax ou e-mail, bem como entregues por portador não credenciado na forma deste Edital.

27.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

27.8 Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO.

27.9 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior da PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.10 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, que ao final deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio.

27.11 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.12 A adjudicação previsto no sub item deste edital refere-se apenas ao ato final de aceitabilidade da proposta e habilitação do licitante, não sendo ato que vincule a obrigatoriedade de contratação, considerando que se trata de registro de preço.

27.13 Esclarecimentos/dúvidas porventura necessários ao perfeito entendimento deste Edital deverão ser encaminhados por escrito à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (Pregão) em atenção ao Pregoeiro, no endereço Avenida Olavo Pires, nº. 2129, Bairro Centro – Corumbiara/RO e as informações pelos fone/fax nº 69 3343-2192, no horário das 7h00 às 13h00 horas de segunda a sexta feira, exceto feriados.

27.13.1 - Os esclarecimentos, depois de respondidos, serão encaminhados aos respectivos questionadores e estarão à disposição dos demais interessados, afixados no Quadro de Avisos no mesmo endereço acima indicado.

27.14 Edital também estão disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico (www.corumbiara.ro.gov.br) ou ainda no provedor do certame (www.licitanet.com.br).

27.15 O recibo confirmando a retirada do presente edital via internet deverá ser enviado antes da realização da sessão do referido pregão, a Prefeitura Municipal/Central de Compras devidamente preenchido, para o endereço eletrônico cpl@corumbiara.ro.gov.br, de segunda a sexta-feira, ficando a Prefeitura eximida de qualquer responsabilidade pelo não envio do mesmo, caso haja necessidade de comunicação posterior ao licitante, advinda de retificação do edital ou outro fato superveniente.

28 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

28.1 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação conforme preconiza lei complementar 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014 e Lei complementar municipal nº 091/2018.

28.2 - Lei complementar municipal nº 091/2018 Art. 1º, nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e favorecido a serem dispensadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do município, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

29- DO FORO.

29.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato fica eleito o foro da Comarca de Cerejeiras/RO.

Corumbiara 07 de Junho de 2021.

FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES
PREGOEIRO
PORTARIA 060/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO:

1.1 – Em cumprimento ao Decreto nº. 3.555/2.000 – art. 8º, II c/c Art. 3º, caput e incisos I a III, da Lei Federal nº 10.520/02, c/c Art. 3º, XI do Decreto 10.024/19, elaboramos o presente Termo de Referência para **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES** (Móveis, Materiais Hospitalares, Ferramentas, Materiais de Informática, Elétricos e Eletrônicos, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMPLAN, SEMOSP, SEMED E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 508/2022/SEMAS, 633/2022/SEMPPLAN, 659/2022/SEMOSP, 660/2022/SEMED E 670/2022/SEMUSA.

2 – DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO:

2.1 - Esta aquisição é necessária e indispensável, para que as secretarias possam continuar desempenhando suas atividades, frente à gestão pública que as compete.

2.2 A SEMAS justificou a necessidade dos materiais permanentes para atender a demanda dos diversos setores da Secretaria municipal de Assistência Social, pois tais materiais é de suma importância para atendimento dos programas Federais tais como, no desenvolvimento das atividades no dia a dia no programa Criança Feliz, serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, capela mortuária, cras, centro multiuso, conselho tutelar e casa acolhedora, tal aquisição se faz necessário para que seja feita a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período da sua utilização

2.3 A SEMPLAN justificou a necessidade, com vista no atendimento aos setores administrativos e outros sobre sua gestão que vier solicitar.

2.4 A SEMOSP justificou que muitos dos seus equipamentos são antigos e não desempenha uma boa função, e com aumento na demanda dos serviços traz consigo a necessidade de aquisição de mais equipamentos, destaca-se ainda que os equipamentos são essências para tornar mais eficaz, e melhorar a qualidade dos atendimentos aos munícipes, como também atende as necessidades dos servidores para um bom desempenho das suas funções.

2.5 A SEMED justificou que para atender aos serviços diários, necessários ao bom funcionamento da secretaria, no que diz respeito ao atendimento das escolas municipais e setores administrativos da secretaria, dependem de equipamentos melhores e/ou substituição dos existentes como; condicionares de ar, conjunto de mesas infantil e juvenil entre outros equipamentos para as escolas: Mundo Magico, Jusaia Maia da Silva, Prof. Domingos Pereira da rocha e Prof. Luiz Benvenuto Dalla Costa. Ressaltam ainda a necessidades de aquisição de materiais de sonorização tais como: caixa de som, microfones, mesas e etc..., para atendimentos em eventos escolares como festas juninas, formaturas, reuniões, formação, desfiles cívicos, campeonatos interescolares e etc.

2.6 A SEMUSA justificou que tendo em vista as necessidades dos setores sob sua gestão como; UMS, ESF e Vigilância Sanitária e Epidemiológica, referente às necessidades de aquisição de materiais permanentes, visa equipar os estabelecimentos e substituir os equipamentos desgastados e/ou em mau funcionamento, proporcionando condições melhores para desenvolvimento das atividades, favorecendo a resultados mais efetivo e consequentemente melhor atendimento aos munícipes, mantendo e aumentando a qualidade do atendimento na rede pública de saúde do município. Além de oferecer maiores condições de trabalho e conforto aos profissionais de saúde.

2.7 Evidenciamos que na presente aquisição, temos uma alta demanda de equipamentos de informática em geral (computadores, monitores e scanners), justificamos que estamos passando por um momento de transição, entre processos físicos para digital, desta forma para auxiliar os serviços, cada usuário depende de dois monitores para leitura, como também de scanners para digitalizar qualquer documento externo.

2.8 Os Materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Conforme justificado em NPD's; NPD 044/2022/SEMAS, NPD 212/2022/SEMPPLAN, NPD 228/2022/SEMOSP, NPD 075/2022/SEMED E NPD 136/2022/SEMUSA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

3 – DO OBJETO:

3.1 - FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (Móveis, Materiais Hospitalares, Ferramentas, Materiais de Informática, Elétricos e Eletrônicos, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMPLAN, SEMOSP, SEMED E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 508/2022/SEMAS, 633/2022/SEMPPLAN, 659/2022/SEMOSP, 660/2022/SEMED E 670/2022/SEMUSA. Como discriminado Abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÕES	INT. MIN. DE LANCE	VALOR M. UNIT	VALOR M. TOTAL
01	3	UND	AMARIO DE AÇO PORTA OBJETOS COM 20 PORTAS, COM FECHADURA CHAPA 26: ALTURA1, 93M LARGURA 0,60 M PROFUNDIDADE 0,40M VÃOS A 0,13 X L 0,34 X P 0,37.	20,00	2.113,97	6.341,91
02	6	UND	APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO, FUNÇÃO: TECLAS FLASH, MEMORY E REDIAL, FAIXA OPERAÇÃO: 1,9 MHZ, ALIMENTAÇÃO: 110, 220 VCA, SINALIZAÇÃO LINHA: PULSO E TOM, VOLTAGEM BATERIA: 7,5 V, DURAÇÃO FLASH: FLASH PROGRAMÁVEL MS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1 FONE,1 BASE,1 BATERIA,1 CABO DE LINHA,1 ADAPTADO	2,00	231,68	1.390,08
03	25	UND	AR CONDICIONADO INVERTER 18000 BTUS FRIO 220V -VOLTAGEM:220 CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO (BTUS): 18000 - CONSUMO (KW/H): 34,2-INVERTER: SIM - DIMENSÕES PRODUTO - CM (AXLXP): 330 X 980 X 210 -CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: A -COMPRESSOR: ROTATIVO -NÍVEL DE RUÍDO: 42 -PESO LIQ. DO PRODUTO (KG) 13,2 - CONTROLE REMOTO: SIM - CONTROLE DE TEMPERATURA SIM - CICLO FRIO-POTÊNCIA (W): 1630-COR-FICHA TÉCNICA BRANCO-VAZÃO DE AR 19 - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: -01 CONDENSADORA - 01 EVAPORADORA - 01 CONTROLE REMOTO - MANUAL DE INSTRUÇÕES	35,00	3.598,78	89.969,50
04	27	UND	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER 30.000 BTU/HTENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CLASSIFICAÇÃOENERGÉTICA (INMETRO) “A” - COM CONTROLE REMOTO- COM REGULAGEM DE VENTILAÇÃO E TEMPERATURA- COM SWING- COM FILTRO DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E FILTRO ANTIBACTERIANO-COM OPÇÃO DE DESLIGAMENTO DOS SINAIS SONOROS	50,00	7.232,14	195.267,78
05	10	UND	ARMÁRIO DE AÇO 2 PORTAS COR CINZA PARA ESCRITÓRIO; ESPECIFICAÇÕES: - ALTURA: 1,94M -LARGURA: 0,90M - PROFUNDIDADE: 0,40M-PRATELEIRAS: 4 UNIDADES -CHAPA: 26.	10,00	1.492,93	14.929,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

06	20	UND	ARMÁRIO DE AÇO PORTAS: DE CORRER COM 4 PRATELEIRAS REGULÁVEIS C/ FECHADURA E CHAVES; DIMENSÃO: ALT.: 1980 LARG.: 1200 PROF.:450 MM; COR CINZA, ARMÁRIO EM AÇO CHAPA 24. INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA	10,00	1.768,07	35.361,40
07	10	UND	ARQUIVO ESCRITÓRIO MATERIAL: CHAPA AÇO 24, 26, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA, PADRÃO ACABAMENTO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, QUANTIDADE GAVETAS: 4 UN, COR: CINZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES: 470X570X1335 MM, PORTA ETIQUETA, FECHADURA, APLICAÇÃO: PASTAS SUSPENSAS	10,00	1.086,10	10.861,00
08	5	UND	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA DIGITAL CAPACIDADE 200 KG COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: CARACTERÍSTICA MÍNIMA: CAPACIDADE PARA ADULTO, COR BRANCA, VISOR EM LED. CAPACIDADE 200 KG, COM RÉGUA DE MEDIÇÃO ATÉ 2,00 MTS, VOLTAGEM 110, GARANTIA CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO E APROVAÇÃO DO INMETRO.	10,00	1.660,50	8.302,50
09	3	UND	BALANÇA PEDIÁTRICA: DISPOSITIVO P, MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO: TIPO BALANÇA PEDIÁTRICA, MODELO: ELÉTRICA, MATERIAL: GABINETE PLÁSTICO, COMPONENTE I: C, VISOR E AJUSTE DIGITAL, COMPONENTE II: CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO INJETADO, COMPONENTE III: PÉS REGULÁVEIS, CAPACIDADE MÁXIMA CARGA: ATÉ 15 KG	10,00	1.110,71	3.332,13
10	1	UND	BALCÃO COM PIA 2 PORTAS 3 GAVETAS SEM TAMPO SUPORTA GRANITO: SIM - ACABAMENTO DA PRATELEIRA: BP - ACABAMENTO DA GAVETA: BP - ACABAMENTO DA PORTA: BP - ACABAMENTO: BP ACABAMENTO DOS PÉS: PLÁSTICO ACOMPANHA TAMPO: NÃO ALTURA: 82 CM ALTURA DOS PÉS: 13 CM BALCÃO ACOMPANHA PIA: SIM CALCULO: UNIDADE COMPLEXIDADE DA MONTAGEM: BAIXA: PODE SER MONTADO POR UMA PESSOA SOZINHA CR: BRANCO CR DO PÉS: BRONZE CR DO PRODUTO: BRANCO CR FLEX: NÃO CR INTERNA: BRANCO ESTILO: MODERNO GAVETA COM CHAVE: NÃO ITENS INCLUSOS: 1 BALCÃO DE PIA E MANUAL DE MONTAGEM LARGURA: 120 CM LINHA OU COLEÇÃO: 2020	5,00	588,65	588,65
11	8	UND	BALCÃO RECEPÇÃO / ATENDIMENTO 1,80 X1, 80 - ALTURA 1,10M. BALCÕES	20,00	2.601,95	20.815,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			MONTADOS EM L- COR: (CINZA COBALTO / CINZA CRISTAL / BEGE / BRANCO) - MATERIAL DA ESTRUTURA: MDP COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - MATERIAL DO TAMPO: MDP DE 15MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO (BP) - TAMPO SUPERIOR DE 25CM PROFUNDIDADE E TAMPO PRINCIPAL COM 60CM PROFUNDIDADE- MEDIDAS FINAIS DO PRODUTO MONTADO: - ALTURA (CM) 1,10- LARGURA (CM) 1,80- PROFUNDIDADE (CM) 1,80 ENTREGAR MONTADO			
12	3	UND	BATERIA ACÚSTICA BUMBO 22" COM BANCO PRATOS E BAQUETAS CONFIGURAÇÃO: BUMBO 22X16 TONS 10X8, 12X9 SURDO 16X14 CAIXA: 14X5,5 PRATOS PREMIUM: 1X CHIMBAL 14" 1X ATAQUE 16"FERRAGENS PREMIUM: 1X MÁQUINA DE CHIMBAL 1X ESTANTE DE CAIXA 1X ESTANTE DE PRATO RETA 1X PEDAL DE BUMBO SIMPLES 1X BANCO.	40,00	4.616,51	13.849,53
13	1	UND	BOMBA DE INFUSÃO PERISTÁLTICA LINEAR. VAZÃO: ADULTO: 0,1 A 999,9 ML/H, INCREMENTO POR 0,1 ML/H, INFANTIL: 0,1 A 99,9 ML/H, INCREMENTO POR 0,1 ML/HVOLUME LIMITE: 9999,9 ML, TEMPO LIMITE: 9999,9 ML. EQUIPO: DEDICADO PROGRAMAÇÕES: ML/H X VOLUME LIMITE, TEMPO X VOLUME LIMITE, PESO X CONCENTRAÇÃO X DOSE (OPÇÕES KG E G). PRESSÃO DE OCLUSÃO: PROGRAMÁVEL DE 150 – 900 MMHG, PROGRAMÁVEL DE 20 –120 KPA. FUNÇÕES ESPECIAIS: MEMÓRIA DA ÚLTIMA INFUSÃO, TITULAÇÃO, BALANÇO HÍDRICO, ESCOLHA DE EQUIPO MACRO/MICRO GOTAS, ZERAR VOLUME SEM INTERROMPER A INFUSÃO, AJUSTE VOLUME ALARME, AJUSTE DE KVO, BIBLIOTECA DE DROGAS. SENSOR ULTRASSÔNICO COM OPÇÃO DE DESLIGAMENTO PARA INFUSÕES ENTERAIS (MODO ENTERAL/PARENTERAL). DISPLAY: CARACTERE AZUL MONOCROMÁTICO, EM LCD. PRÉ-ALARMES: FIM DE BATERIA, FIM DE INFUSÃO, BALANÇO HÍDRICO. ALARMES VISUAIS E/OU SONOROS: VAZÃO LIVRE OCLUSÃO, EQUIPO ERRADO, AR-NA-LINHA, PORTA ABERTA, AUSÊNCIA DE GOTEJAMENTO (FRASCO VAZIO), INFUSÃO COMPLETA, BATERIA BAIXA, ESPERA. ALIMENTAÇÃO: 110 – 230V, 50/60 HZ. BATERIA: MRECARREGÁVEL NIMH, AUTONOMIA: 6 HORAS A 25 ML/H	50,00	8.833,68	8.833,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA
PROC: 508/2022
FLS: _____
ASS: _____

14	2	UND	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO DISPOSITIVA PARA APOIO/DESCANSO DO BRAÇO DURANTE A APLICAÇÃO DE LÍQUIDOS INTRAVENOSOS E COLETA DE SANGUE. ATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO) AÇO OU FERRO PINTADO/AÇO OU FERRO PINTADO PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL	2,00	208,83	417,66
15	6	UND	CADEIRA DE BANHO, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: FIXA MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: BANHO, TAMANHO: ADULTO, TIPO ENCOSTO: ENCOSTO FIXO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: PLÁSTICO RESISTENTE, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO MACIÇO, APOIO PÉS: APOIO PÉS REGULÁVEL	5,00	884,06	5.304,36
16	10	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SIMPLES 04 PÉS - CARACTERÍSTICAS: - ESTRUTURA EM AÇO CARBONO-PONTEIRA DE POLIPROPILENO - PESO SUPOSTADO: 90KG-AMBIENTE ESCRITÓRIO -MODELO CADEIRA FIXA DIMENSÕES: -ALTURA: 80 CM - LARGURA: 49 CM -PROFUNDIDADE: 50 CM -PESO: 5KG.	2,00	243,51	2.435,10
17	10	UND	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA PRETA C/ LÂMINA DE AÇO E BRAÇO. DESCRIÇÃO: - ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO EM ESPUMA LAMINADA - CAPACIDADE DE PESO DE ATÉ 110 KG POR LUGAR. - PINTURA EPÓXI. - TECIDO J. SERRANO, PARA COURO ECOLÓGICO.	5,00	455,51	4.555,10
18	6	UND	CADEIRA DE RODAS, TIPO FUNCIONAMENTO: MANUAL, TIPO CONSTRUTIVO: ESTRUTURA RÍGIDA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO CARBONO, ACABAMENTO ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, TIPO USO: LOCOMOÇÃO, TAMANHO: ADULTO, APOIO BRAÇO: APOIO BRAÇOS FIXOS, ACABAMENTO DO ENCOSTO E ASSENTO: ENCOSTO E ASSENTO EM NYLON, APOIO PERNAS: ELEVAÇÃO DE PERNAS, APOIO PANTURRILHA, TIPO DE PNEU: PNEUS DIANTEIROS MACIÇOS, TIPO PNEU TRASEIRO: TRASEIRO INFLÁVEL, TIPO FREIO: FREIO BILATERAL, APOIO PÉS: APOIO PÉS REMOVÍVEL, CAPACIDADE MÁXIMA: ATÉ 100 KG	10,00	1.369,69	8.218,14
19	6	UND	CADEIRA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA PRESIDENTE PRETA POLTRONA ESPALDAR ALTO EM MADEIRA COMPENSADA SUPER ANATÔMICA DE 14MM; ESPUMA INJETADA ANATÔMICA DE 70MM; REVESTIMENTO: COURÍSSIMO	10,00	1.221,89	7.331,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			(COURINO). ACABAMENTO EM PVC; FUNÇÃO RELAX; REGULAGEM DE ALTURA A GÁS; BASE GIRATÓRIA NA COR PRETA; BRAÇOS TIPO T COM REGULAGEM DE ALTURA; ACOMPANHA MANUAL DE MONTAGEM, ALTURA DO ENCOSTO: 61CM ALTURA DA CADEIRA: 107CM LARGURA DA CADEIRA: 62CM PESO MÁXIMO SUPORTADO: 150 KG.			
20	20	UND	CADEIRA SOBRE LONGARINA MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO: POLIPROPILENO, COR: PRETA, QUANTIDADE ASSENTOS 3 UND, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BRAÇO, COMPRIMENTO LONGARINA: APROXIMADAMENTE 1,65 CM, LARGURA LONGARINA: APROXIMADAMENTE 63 CM, MATERIAL ESTRUTURA: TUBO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL LONGARINA: PINTURA ELETROSTÁTICA EM EPÓXI-PÓ, COR LONGARINA: PRETA	5,00	733,44	14.668,80
21	10	UND	CADEIRA TIPO DIRETOR COM RODÍZIO ESTRUTURA INTERNO EM MADEIRA LAMINADA, COM PERFIL DE PROTEÇÃO NAS BORDAS, BRAÇOS TOTALMENTE EM INOX SKIN, COM ALMA INTERNA EM AÇO, MECANISMO RELAX, ASSENTO MECÂNICO, ESTRELA EM AÇO COM CAPA, ACABAMENTO DOS BRAÇOS, PÉS EM AÇO TIPO INOX COM RODÍZIO, ASSENTO E ENCOSTO GOMADO EM COURVIN NA COR PRETA, ESPALDAR MÉDIO.	10,00	1.236,69	18.550,35
22	3	UND	CAIXA ATIVA + PASSIVA 2X15 +TI 1600W FULL RANGE 2 WOOFERS 15 POLEGADAS + DRIVER TITANIO AMPLIFICADA	50,00	7.511,77	22.535,31
23	2	UND	CAMA ELÁSTICA 4,40M 6 PÉS LONA COLORIDA NACIONAL INFORMAÇÕES TÉCNICAS MODELO: CAMA ELÁSTICA 4,40M 6 PÉS LONA PRETA ESTRUTURA EM AÇO ZINCADO 38,10 MM SISTEMA DE IMPULSÃO: 72 MOLAS DE 18 CM SISTEMA DE MONTAGEM POR ENCAIXE ACOMPANHA ESCADA DE FERRO COM 3 DEGRAUS MEDIDAS ALTURA TOTAL: 2,12M ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 83,5 CM DIÂMETRO DA CAMA ELÁSTICA: 4,27M	40,00	4.842,22	9.684,44
24	5	UND	CAMA HOSPITALAR, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO DAS RODAS: RODAS TERMOPLÁSTICA, RODAS 4 RODÍZIOS DE 6, FREIO EM 2 RODÍZIOS DIAGONAIS, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M., LARGURA CERCA DE 1,00 M., ALTURA CERCA DE 0,80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, GRADES DE PROTEÇÃO FOWLER E REVERSO, E COLCHÃO COMPATÍVEL.	40,00	4.505,39	22.526,95
25	2	UND	CARRINHO DE CARGA ARMAZÉM CAPACIDADE 250KG COM RODA ESTRELA.	5,00	759,61	1.519,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			CARRINHO ARMAZÉM É IDEAL PARA TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL EM SUPERFÍCIES LISAS, SEM DEGRAUS OU RESSALTOS. SENDO INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM ARMAZÉNS, ESTOQUES, INDÚSTRIAS, SUPERMERCADOS E LOCAIS QUE NECESSITEM DE TRANSPORTE DE PRODUTOS. POSSUI ESTRUTURA METÁLICA PINTADA, PROPORCIONANDO MAIOR RESISTÊNCIA À CORROSÃO/OXIDAÇÃO. NÃO DEVE SER UTILIZADO PARA TRANSPORTAR PESSOAS OU: DIMENSÕES (C X L X A): 300 X 345 X 1400MM ANIMAIS CAPACIDADE DE CARGA: 250KG:: RODA: ESTRALA PARA SUBIR ESCADAS:: EIXO : 7/8 POL.			
26	5	UND	CARRO PARA LIMPEZA ÚMIDA E SECA, RESPEITANDO AS NR'S32 E 17. MEDINDO 116 CM DE COMPRIMENTO, 57 CM DE LARGURA, 100 CM DE ALTURA, 19 KG. ACOMPANHADO DE SACO DE VINIL DE 50KG NA COR AMARELA. UND.	10,00	1.172,61	5.863,05
27	2	UND	COLCHÃO PARA BERÇO MEDINDO 130X70X10 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X GROSSURA)	1,00	181,12	362,24
28	6	UND	COLCHÃO SOLTEIRO D33 ESPUMA PRÓ-ADITIVADA DE ALTA PERFORMANCE - 88X188X14CM	5,00	588,04	3.528,24
29	1	UND	COMADRE (URINOL), MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 1000ML	2,00	269,38	269,38
30	1	UND	COMPRESSOR DE AR 20 PES 200 LITROS 175 LBS 5,0HP ALIMENTAÇÃO: ELÉTRICA - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO (L):200 - POTÊNCIA DO MOTOR (HP):5 - PRESSÃO MÁXIMA (LBS):175 - PRESSÃO MÍNIMA (PSI):135 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DESLOCAMENTO TEÓRICO: 20 PCM - 566 L/MIN PRESSÃO DE OPERAÇÃO: MÁXIMA: 175 LBF/POL ² 12 BAR MÍNIMA: 135 LBF/POL ² 9,3 BAR POTÊNCIA DO MOTOR: 5 HP - 3,7 KW VOLUME DO RESERVATÓRIO (ÚTIL): 183 L TENSÃO: TRIFÁSICA - 220/380 VOLTS	50,00	7.843,43	7.843,43
31	15	UND	CONDICIONADOR DE AR INVERTER SPLIT 12.000 BTUS - TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS- BAIXO CONSUMO DE ENERGIA COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO) "A" - CICLO FRIO- COM CONTROLE REMOTO- COM REGULAGEM DE VENTILAÇÃO E TEMPERATURA- COM SWING- COM FILTRO DE FÁCIL REMOÇÃO PARA LIMPEZA E FILTRO ANTIBACTERIANO COM OPÇÃO DE DESLIGAMENTO DOS SINAIS SONOROS	20,00	2.546,83	38.202,45
32	150	JG	CONJUNTO DE MESA JUVENIL. ESTRUTURAS EM AÇO, TAMPO DE RESINA ABS E DEMAIS PEÇAS PLÁSTICAS EM POLIPROPILENO CONTENDO 1 MESA	5,00	573,42	86.013,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			640X560X680 E CADEIRA MEDINDO380X340X200. (COLORIDO)			
33	2	UND	CONJUNTO MESA DE JANTAR RIPADA 2,00M COM 6 CADEIRAS EM MADEIRA DE LEI MACIÇA COR: PADRÃO MATERIAL: MADEIRA MACIÇA DESCRIÇÃO DO TAMANHO: MESA (ALT: 80CM LARG: 80CM COMP: 200CM), CADEIRAS (ALT: 93CM LARG: 42CM PROF: 45CM) FORMATO: RETANGULAR	40,00	4.281,15	8.562,30
34	50	JG	CONJUNTO MESA INFANTIL SEXTAVADA CONTENDO 6 MESAS COM ESTRUTURA PLÁSTICA EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINHO 590X620X460 CADA UNIDADE, 6 CADEIRAS COM ESTRUTURA EM AÇO E ASSENTO E ENCOSTO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, MEDINDO 350X300X165. (COLORIDO)	30,00	3.766,17	188.308,50
35	4	JG	CONJUNTO MESA REDONDA COM 6 CADEIRAS JUVENIL MESA COM TAMPO EM MDF 15 REVESTIDO EM FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO EM MM PERFIL DE PVC TIPO T, DIÂMETRO DO TAMPO ÚNICO DE 1.00 CM E ALTURA DO CHÃO ATÉ TAMPO DE 68 CM. PÉS COM 6 ARCOS EM TUBO 7/ P.0,90 UNIDOS POR SOLDA ESPECIAL TIPO MIG. CADEIRA ESCOLAR INFANTIL 4 PÉS COM REFORÇO, 80 CONFECCIONADO EM TUBO 3/ PAREDE 0,90 MM COM PONTEIRAS EXTERNAS PARA OS 4 PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA; ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO SEMI-ANATÔMICO 10 MM REVESTIDO EM FÓRMICA LISA BRILHANTE COLORIDA COM MEDIDAS: ASSENTO 34 X 34 CM E ENCOSTO 34 X18 CM. DO CHÃO ATÉ O ASSENTO A CADEIRA POSSUI 38 CM E DO CHÃO ATÉ O FINAL DO ENCOSTO 68 CM. FIXAÇÃO DAS ESTRUTURAS POR MEIO DE 7 REBITES DE ALUMÍNIO MACIÇO 5 MM CABEÇA LENTILHA.	20,00	2.357,33	9.429,32
36	2	UND	CORTADOR DE GRAMA À GASOLINA 4T 4HP 450MM COM CHASSI METÁLICO CORTADOR DE GRAMA INDICADO PARA CORTAR A GRAMA DE JARDIM, SÍTIO OU O GRAMADO DO CAMPO DE FUTEBOL. IDEAL PARA GRAMADOS EXTENSOS, ELE POSSIBILITA O USO EM LOCAIS SEM ENERGIA ELÉTRICA. MOTOR 4 TEMPOS A COMBUSTÃO, COM 4HP DE POTÊNCIA, 140CC- DIÂMETRO DE CORTE DE 450MM, ACELERAÇÃO DO MOTOR AUTOMÁTICA, ROTAÇÃO DO MOTOR DE 3.200RPM, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 750ML, CONSUMO MÉDIO DE COMBUSTÍVEL DE 1 L/H. O NÚMERO INFORMADO É APENAS UM	20,00	2.651,47	5.302,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA
PROC: 508/2022
FLS: _____
ASS: _____

			VALOR DE REFERÊNCIA, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS DEPENDENDO DA ALTURA DA GRAMA E DEMAIS CONDIÇÕES DE TRABALHO, DESIGN E ERGONOMIA QUE FACILITAM O USO, EQUIPAMENTO ROBUSTO QUE OFERECE EFICIÊNCIA NO CUIDADO DE GRAMADOS, CHASSI METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PEÇAS METÁLICAS POSSUEM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, QUE TEM UMA MELHOR APRESENTAÇÃO VISUAL E MAIOR PROTEÇÃO CONTRA OXIDAÇÃO, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO ESPECIAL DE ALTA QUALIDADE E COM TRATAMENTO TÉRMICO, DANDO DURABILIDADE RESISTÊNCIA AO MATERIAL, PRÁTICO SISTEMA DE E REGULAGEM DA ALTURA DE CORTE, 4 ALTURAS DE CORTE: 24MM, 37MM, 50MM E 63MM, SAÍDA LATERAL DA GRAMA, RODAS REVESTIDAS DE BORRACHA, EIXOS INTEIROS QUE REFORÇAM A ESTRUTURA DO EQUIPAMENTO, BRAÇO COM FORMATO ANATÔMICO E ERGONÔMICO, QUE FACILITA O TRANSPORTE E A ARMAZENAGEM, ÁREA DE CORTE INDICADA DE 2.200M ² ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: POTÊNCIA DO MOTOR: 4HP RPM: 3200, CILINDRADA: 140CC, CONSUMO MÉDIO: 1L/H, DIÂMETRO DE CORTE: 45CM, ALTURA DE CORTE: 24MM, 37MM, 50MM E 63MM - GARANTIA: 6 MESES.			
37	4	JG	COZINHA AÇO COM 4 PEÇAS 10 PORTAS E 04 GAVETAS ESTRUTURA: 100% EM AÇO/COLORAÇÃO BRANCA-REVESTIMENTO: TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, PROTEGENDO OS ARMÁRIOS CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO-ACABAMENTO: PINTURA É A PÓ ELETROSTÁTICA-TORRE QUENTE: 04 PORTAS EM AÇO, 04 PUXADORES EM ALÇA DE PVC FIXADOS POR PARAFUSOS, DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON SUPER-RESISTENTES, 02 PRATELEIRAS EM AÇO REMOVÍVEIS QUE SUPORTA ATÉ 10 KILOS DISTRIBUÍDOS, 04 PÉS DE PVC REMOVÍVEIS, COM REGULAGEM DE 1,5 CM PARA CIMA-ARMÁRIO AÉREO TRIPLO: 03 PORTAS EM AÇO E VIDRO, 03 PUXADORES EM ALÇA DE PVC FIXADOS POR PARAFUSOS, DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON SUPER-RESISTENTES, 01 PRATELEIRA EM AÇO REMOVÍVEIS QUE SUPORTA ATÉ 10 KILOS DISTRIBUÍDOS. - ARMÁRIO AÉREO 1 PORTA: 01 PORTA BASCULANTE EM AÇO, 01 PUXADOR EM PVC EMBUTIDOS FIXADOS POR PARAFUSOS, DOBRADIÇAS EM AÇO E	30,00	3.008,39	12.033,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			NYLON SUPER-RESISTENTES. -BALCÃO C/ TAMPO: 02 PORTAS EM AÇO COM DOBRADIÇAS EM AÇO E NYLON SUPER-RESISTENTES, TAMPO SUPORTA ATÉ 20 KG DISTRIBUÍDOS, 06 PUXADORES EM ALÇA PVC, FIXADOS POR PARAFUSOS, 04 GAVETAS EM AÇO COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS, SISTEMA DESLIZA FÁCIL, 01 PRATELEIRA EM AÇO REMOVÍVEIS QUE SUPORTA ATÉ 10 KG DISTRIBUÍDOS, 04 PÉS DE PVC REMOVÍVEIS, COM REGULAGEM DE 1,5 CM PARA CIMA. - LARGURA DO BALCÃO: 105,2 CM-ALTURA DO BALCÃO: 84,0 CM-PROFUNDIDADE DO BALCÃO: 43,5 CM-LARGURA DO ARMÁRIO TORRE QUENTE: 70,0 CM-ALTURA DO ARMÁRIO TORRE QUENTE: 195,5 CM-PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO TORRE QUENTE: 43,5 CM-PESO DO ARMÁRIO TORRE QUENTE: 26,5 KG LARGURA DO ARMÁRIO AÉREO TRIPLO C/ VIDRO: 105,0 CM-ALTURA DO ARMÁRIO AÉREO TRIPLO C/ VIDRO: 52,4 CM-PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO AÉREO TRIPLO C/ VIDRO: 30,0 CM-PESO DO ARMÁRIO AÉREO TRIPLO C/ VIDRO: 11,8 KG-LARGURA DO ARMÁRIO AÉREO 1 PORTA: 70,0 CM-ALTURA DO ARMÁRIO AÉREO 1 PORTA: 26,0 CM-PROFUNDIDADE DO ARMÁRIO AÉREO 1 PORTA: 28,0 CM-LARGURA TOTAL DO PRODUTO MONTADO: 245,0 CM PROFUNDIDADE- MEDIDAS FINAIS DO PRODUTO MONTADO: - ALTURA (CM) 1,10-LARGURA (CM) 1,80- PROFUNDIDADE (CM) 1,80 ENTREGAR MONTADO			
38	3	UND	DETECTOR FETAL CARDÍACO PORTÁTIL TELA LCD DIGITAL TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; - COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; - DESIGN ERGONÔMICO; - ALTO-FALANTE DE ALTA PERFORMANCE; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E GRAVADOR; - ENTRADA PARA COMPUTADOR; - BOTÃO LIGA E DESLIGA; - CONTROLE DE VOLUME; - DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; - TELA LCD COLORIDA PARA VISUALIZAÇÃO NUMÉRICA DO BATIMENTO CARDÍACO FETAL; - ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL; - BIVOLT; - CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; - CERTIFICADO PELO INMETRO. ITENS INCLUSOS01 DETECTOR FETAL CARDÍACO PORTÁTIL TELA LCD DIGITAL02 BATERIAS RECARREGÁVEIS; 01 CARREGADOR.	10,00	1.212,05	3.636,15
39	1	UND	ELEVADOR AUTOMOTIVO TRIFÁSICO 4.000 KG, DIMENSÃO DA BASE1420X3200 LARGURA TOTAL DOS BRAÇOS ABERTOS 2950MM, DISTÂNCIA ENTRE COLUNAS	100,00	18.161,79	18.161,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			2640MM, ALTURA DE ELEVAÇÃO DO CHASSI AO PISO 1850 TEMPO DE ELEVAÇÃO 55S, PESO TOTAL870KG, MOTOR ELÉTRICO 02 MOTORES DE 4CV(220V) ACIONAMENTO ALAVANCA MANUAL, FIM DE CURSO MECÂNICO, BRAÇO DE APOIO COM REGULAGEM DE ALTURA, APOIO DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE, SAPATAS EM "U", CHAVE P/ OPERAÇÃO MANUAL (CASO FALTE ENERGIA), PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ LUBRIFICAÇÃO COM DEPÓSITO DE GRAXA BLINDADO, TRANSMISSÃO POR CORRENTE, GARANTIA DE UM ANO			
40	3	UND	ESCORREGADOR GRANDE DIVERTIDO - ESCADA VERMELHA E RAMPA AZUL ESCORREGADOR DE PLÁSTICO RESISTENTE, SEGURO, CONTÉM 4 DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, COM BORDAS SALIENTES QUE SERVE DE CORRIMÃO. ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA ATENDER PLAYGROUNDS INFANTIS, COM TAMANHO IDEAL PARA CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS. TAMANHO: ALT 1,26CM X LARG 55CM X COMP 2,10CM (LARG. DA RAMPA 37CM) MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO RECOMENDAÇÃO: CRIANÇAS DE 3 A 12 ANOS SUPORTA APROXIMADAMENTE 60KG	10,00	973,62	2.920,86
41	40	UND	ESTANTE DE AÇO 6 PRATELEIRAS CINZA 30CM - ALTURA: 1,98M - LARGURA: 0,92M - PROFUNDIDADE: 0,30M - CAPACIDADE DA BANDEJA: 25KG - COLUNA CHAPA: 20 - PRATELEIRA CHAPA: 26 POSSUI 6 BANDEJAS REGULÁVEIS E SUPER-RESISTENTES, PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS DE PROTEÇÃO. PRÁTICA E VERSÁTIL, E DE FÁCIL MONTAGEM, COM A SIMPLES COLOCAÇÃO DE PORCAS E PARAFUSOS UNINDO AS BANDEJAS COLUNAS. COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI DE ÀS ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	5,00	416,64	16.665,60
42	4	UND	FOCO CLÍNICO DE SOLO MÓVEL MATERIAL CORPO: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LÂMPADA: LED CUBA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110V,220V APRESENTAÇÃO: COM ESPELHO, TIPO AJUSTE: ALTURA AJUSTÁVEL, TIPO HASTE: HASTE FLEXÍVEL, TIPO BASE: BASE COM RODÍZIOS	5,00	649,55	2.598,20
43	2	UND	FOGAO A GÁS INDUSTRIAL 2 BOCAS QUEIMADORES COM CHAMA TRIPLA: 2 MATERIAL DOS QUEIMADORES: FERRO FUNDIDO CONTROLE DOS QUEIMADORES: INDIVIDUAL DAS CHAMAS EXTERNAS E INTERNAS TREMPE: 10 PEÇAS ESPALHADOR GRANDE: 2 ESPALHADOR PEQUENO: 2 MANÍPULOS DE CONTROLE	5,00	976,14	1.952,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			DE INTENSIDADE DA CHAMA: 4 REGULAGEM DE ALTURA DA MESA: BANDEJA PARA RESÍDUOS: INJETOR DE GÁS: HORIZONTAL			
44	1	UND	FOGAO INDUSTRIAL 4 QUEIMADORES COM FORNO SIMPLES (120MM) TREMPES: ESMALTADAS ESPALHA CHAMA: FERRO FUNDIDO MESA: AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR PRETA PERFIL MESA: EM "U"60MM MANÍPULOS: REMOVÍVEIS BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: SIM FORNO: SIM REVESTIMENTO FORNO: ESMALTE EASY CLEAN ISOLAMENTO DO FORNO: LÃ DE VIDRO TERMÔMETRO DO FORNO NÃO PRATELEIRA DO FORNO: 1 REGULÁVEL PORTA DO FORNO: VIDRO PANORÂMICO PUXADOR DA PORTA: AÇO ESTRUTURADO FOGÃO: AÇO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTÁTICA ENTRADA DE GÁS: UMA ENTRADA (LADO DIREITO VISTO DE FRENTE) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ALIMENTAÇÃO GÁS GLP POTENCIA: QUEIMADOR DE MESA: 6,00KW. POTÊNCIA QUEIMADOR FORNO: 4,50KW DIMENSÕES INTERNAS FORNO(LXPXA): 500X468X340 (MM) VOLUME DO FORNO: DO77L GARANTIA: 1 ANO PRESSÃO DE GÁS: BAIXA	20,00	2.389,11	2.389,11
45	2	UND	FORNO ELETRICO DE BANCADA 50 LITROS PRETO 220V FUNÇÃO GRILL• TIMER 60 MINUTOS COM ALARME• 2 RESISTÊNCIAS: SUPERIOR E INFERIOR• LÂMPADA PILOTO• GRADE DESLIZANTE	10,00	938,43	1.876,86
46	2	UND	FRIGOBAR 76 LITROS COM GAVETA LARGURA 48,2CM ALTURA 63,2CM PROFUNDIDADE 51,9CM PESO22KG	10,00	1.543,22	3.086,44
47	3	UND	GELADEIRA COM CAPACIDADE TOTAL P/ 375 LITROS: - LINHA: FROSTFREE - TIPO: REFRIGERADOR-PORTA(S): 2 PORTAS - VOLTAGEM: 127/220 V V - CAPACIDADE DO REFRIGERADOR: 288 LITROS CAPACIDADE DO CONGELADOR: 86 LITROS -FUNÇÕES - DO CONGELADOR: EXTRA FRIO -EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A	40,00	4.083,26	12.249,78
48	9	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COM FUNÇÃO DE IMPRIMIR, COPIAR E DIGITALIZAR, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO A4 DE 38ppm, SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA EM ATÉ 6,3 SEGUNDOS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (aprimorado até 4800 X 600 dpi), TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER DIGITALIZAÇÃO EM BASE PLANA, ALIMENTADOR; AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS, SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO (CONTACT IMAGE SENSORS-CIS), RESOLUÇÃO DE	40,00	4.673,70	42.063,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			DIGITALIZAÇÃO HARDWARE 1200 X 1200 DPI, ÓTICA 1200 X 1200 DPI, FORMATO DE ARQUIVOS DIGITALIZADOS PDF, JPG, TIFF, VALOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO 29 PPM /46 IPM(PRETO E BRANCO), 20 PPM /34 IPM (CORES), DUPLEX 46 IPM (PRETO E BRANCO), ATÉ 34 IPM(CORES), FUNÇÕES DE DIGITALIZAÇÃO PARA NÚVEM, DIGITALIZAÇÃO PARA E-MAIL COM PESQUISA DE ENDEREÇOS DE E-MAIL LDAP, DIGITALIZAÇÃO PARA PASTA DE REDE, DIGITALIZAÇÃO PARA USB, DIGITALIZAÇÃO PARA MICROSOFT SHAREPOINT, DIGITALIZAÇÃO PARA COMPUTADOR COM SOFTWARE; VELOCIDADE DE CÓPIA PRETO (A4) 38CPM, RESOLUÇÃO DA CÓPIA 600 X 600, NUMERO MÁXIMO DE CÓPIA 999 CÓPIAS, DIMENSIONAMENTO DA COPIADORA 25 ATÉ400%; CONECTIVIDADE PADRÃO 1 X USB DE ALTA VELOCIDADE 2.0, 1 HOST USB TRASEIRO, 1 PORTA USB FRONTAL, REDE GIGABIT ETHERNET LAN 10/100/1000BASE-T, RÁDIO WIFI 802.11B/G/N/2,4/5 GHZ; MEMÓRIA DE PROCESSAMENTO PADRÃO DDR DE 512MB, FLASH DE 512MB, VELOCIDADE DE PROCESSAMENTO 1200MHZ, CICLO DE TRABALHO MENSAL DE ATÉ 80.000 PÁGINAS (A4), VOLUME MENSAL DE PÁGINAS RECOMENDADO 750 A 4000 PÁGINAS (A4); REQUISITOS DE ENERGIA, TENSÃO DE ENTRADA DE 110 VOLTS A127 VCA (+/-10%) 50/60HZ (+/- 2HZ), CONSUMO DE ENERGIA 510WATTS IMPRIMINDO, 7,5 WATTS PRONTA, 0,9 WATTS SUSPENSÃO, 0,9 WATTS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO / WAKE ON LAN, ATIVADO NO ENVIO, 0,06 WATTS DESLIGAMENTO AUTOMÁTICA / LIGAMENTO MANUALMENTE, 0,06 WATTS DESLIGAMENTO MANUAL; EQUIPAMENTO COM CHASSI DE COLORAÇÃO BRANCA E MÍNIMO DE 1 ANO DE GARANTIA.			
49	10	UND	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA COM FUNÇÕES DE IMPRIMIR, COPIAR, FAX E DIGITALIZAR COM MESA E ALIMENTADOR AUTOMÁTICO RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO 5760 X 1440 DPI, VELOCIDADE DE IMPRESSÃO ISO 10PPM EM PRETO, 6PPM EM CORES (A4/ CARTA), VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 33PPM EM PRETO E 15PPM EM CORES, TAMANHO DA GOTÍCULA DE TINTA 3 PICOLITROS, CONFIGURAÇÃO DE INJETORES180 DE TINTA PRETA E 59 POR COR, IMPRESSÃO EM DIREÇÃO BIDIRECIONAL, IMPRIMIR COM 1 GARRAFA TINTA PRETA UM MÍNIMO DE	30,00	3.646,29	36.462,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			4500DE PÁGINAS E 3 GARRAFAS COLORIDAS (CIANO, MAGENTA E AMARELO) 7500 PÁGINAS; VELOCIDADE DE CÓPIA33CPM EM PRETO E 15CPM EM CORES(A4 / CARTA), VELOCIDADE DE COPIA ISO 7,7CPM EM PRETO E 3,8CPM EM CORES (A4 / CARTA), AJUSTE DE DIMENÇÃO REDUZ E AUMENTA (25 – 400%), AJUSTE AUTOMÁTICO; SCANNER EM BASE PLANA COM SENSOR DE LINHA CIS COLORIDO, RESOLUÇÃO ÓPTICA 1200/1200 X 2400 DPI, RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200 X 2400 DPI, PROFUNDIDADE DE BIT DE COR 48-BIT INTERNA (24- BIT EXTERNA), PROFUNDIDADE DE BIT MONOCROMÁTICO BRANCO E PRETO 16 BITS DE ENTRADA E 1 BITS DE SAÍDA, PROFUNDIDADE DE BIT DE TONS DE CINZA 16 BITS DE ENTRADA 8 BITS DE SAÍDA, ÁREA MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO 216 X 297 MM (8.5” X 11.7”), VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO12 SEGUNDOS POR PÁGINA EM PRETO E 29 SEGUNDOS POR PÁGINA EM CORES (200 DPI); 4.5 IPM(ADF); ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS CAPACIDADE DE 30 FOLHAS (A4 / CARTA) COM GRAMATURA 64 – 95 G/M2; CONECTIVIDADE USB2.0 DE ATA VELOCIDADE, WIRELESS, WI-FI DIRECT E ETHERNET, PROTOCOLOS DE REDE TCP/IPV4, TCP/IPV6, PROTOCOLO DE IMPRESSÃO EM REDE TCP/IP V4, TCP/IP V6, PROTOCOLOS DE GERENCIAMENTO DE REDES SNMP, HTTP, DHCP, BOOTP, APIPA, DDNS, MDDNS, SNTP, SLP, WSD, LLTD;; SEGURANÇA LAN WEP (64-BIT/128-BIT), WPA PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES); COMPATIBILIDADE COM AMBOS SISTEMAS OPEACIONAIS ATUAIS EM CIRCULAÇÃO NO MERCADO; ENERGIA AC BIVOLT 100 – 240V, FREQUÊNCIA 50 –60HZ, CONSUMO DE ENERGIA 12W EM OPERAÇÃO, 0,7W EM REPOUSO; CHASSI EM COLORAÇÃO PRETA.			
50	5	UND	KIT PARA LIMPEZA PROFISSIONAL Nº 3 AMARELO ITENS QUE COMPÕEM O KIT: 01 CARRO FUNCIONAL01 BALDE DOBLÔ 30 LITROS - 2 ÁGUAS01 CABO TELESCÓPICO - 1,40 M01 GARRA PLÁSTICA EURO01 REFI L LOOP COM CINTA 320 G01 PLACA SINALIZADORA PISO MOLHADO 01 PÁ POP01 CONJUNTO MOP PÓ - 60 CM	10,00	1.707,57	8.537,85
51	1	UND	LARINGOSCÓPIO, TIPO LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA, COMPONENTES COM 08 LÂMINAS, COMPONENTES ADICIONAIS COM CABO MATERIAL 2 EM AÇO INOXIDÁVEL TAMANHO ADULTO.	20,00	2.342,73	2.342,73
52	8	UND	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO TENSÃO:	20,00	2.310,89	18.487,12



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			220V COR: AMARELO COM PRETO POTÊNCIA ELÉTRICA: 1900W PRESSÃO MÁXIMA: 2400 PSI MOTOR: INDUÇÃO VAZÃO: 360 L/H CLASSE DE ISOLAÇÃO: I FREQUÊNCIA: 60 HZ CABO ELÉTRICO: 5 M MANGUEIRA: 5,5 M TRAMA DE AÇO PESO TOTAL: 18 KG PESO LÍQUIDO: 15,2 KG DIMENSÕES DO PRODUTO (CXLXA): 34,5 X 26,5 X 74,5 CM CERTIFICADO INMETRO: HOUS0267/C 1352.17 GARANTIA: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE) ACESSÓRIOS: 1 PISTOLA DE ALTA PRESSÃO COM TRAVA DE SEGURANÇA. 1 BAIONETA COM CONEXÃO RÁPIDA. 1 LANÇA COM BICO REGULÁVEL (LEQUE E CONCENTRADO). 1 LANÇA COM BICO TURBO. 1 APLICADOR DE DETERGENTE. 1 MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO DE 5,5 METROS COM TRAMA DE AÇO. 1 ENGATE RÁPIDO. 1 AGULHA DE LIMPEZA DO BICO . COMPONENTE BOMBA AXIAL. PISTÕES EM AÇO INOX. CABO ELÉTRICO 5 METROS. 2 RODAS PARA TRANSPORTE. ALÇA PARA TRANSPORTE. FILTRO DE ÁGUA. PORTA ACESSÓRIOS. SISTEMA STOP TOTAL			
53	2	UND	LAVADORA DE ROUPAS 15KG BRANCO ALTURA (CM): 106,00- LARGURA (CM): 66,00- PROFUNDIDADE (CM): 73,00- PESO APROXIMADO (KG): 44,90 CAPACIDADE DE ROUPA (KG): 15- FILTRO FIAPOS: SIM- TIMER: NÃO- ALÇAS: SIM- NÚMERO DE NÍVEIS DE ÁGUA: 4- MATERIAL DO CESTO: INOX- MATERIAL DA TAMP: VIDRO- CENTRIFUGA: SIM- PROGRAMAS DE LAVAGEM: 7- TIPO DE LAVAGEM: AGITAÇÃO- ÁGUA QUENTE: NÃO- FUNÇÃO AMACIANTE: SIM- CONSUMO APROXIMADO DE ÁGUA (L/CICLO): 12,3 LITROS/CICLO- DISPENSER INDIVIDUAIS: SIM- ENXÁGUE: SIM PÉS NIVELADORES: SIM- ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM): 750- TAMPA COM VISOR TRANSPARENTE: SIM - AGITADOR: SIM- VISUALIZADOR ETAPAS DE LAVAGEM: SIM- COR: BRANCO- DISPENSER: AMACIANTE, SABÃO EM PÓ, SABÃO LÍQUIDO-VOLTAGEM: 110V- GARANTIA: 1 ANO	30,00	3.295,13	6.590,26
54	2	UND	LAVADORA INDUSTRIAL 2500W, MOTOR 4 CV: BIFÁSICA 220V TRIFÁSICA BOMBA RADIAL COM 3 PISTÕES DE CERÂMICA, CABEÇOTE DE BRONZE, REGULADOR DE PRESSÃO, REGULADOR DE GAXETA, ENGRAXADEIRA, VÁLVULA DE RETENÇÃO, ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO COM 15 M, ESGUICHO COM JATO REGULÁVEL, PRESSÃO: REGULÁVEL 0	40,00	4.049,85	28.099,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			A500 LBF/POL ² / 35 BAR, VAZÃO: 42 L/MIN / 2520 L/H (4CV) POTÊNCIA CONSUMIDA: 2,5 KW (4CV) BOMBA COM PISTÕES DE CERÂMICA, DE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO E CORROSÃO, QUE RETÉM A ÁGUA NA MANGUEIRA, EVITANDO DANOS AO PISTÃO, NO REINÍCIO DO TRABALHO. EXCLUSIVO REGULADOR DE PRESSÃO. PROTEGE A BOMBA CONTRA EVENTUAIS ENTUPIMENTOS NO ESGUICHO, REGULADOR DE GAXETA: COM CHAVE PRÓPRIA, ENGRAXADEIRA LUBRIFICA OS PISTÕES, PROPORCIONANDO UMA VIDA MAIOR ÀS GAXETAS, VÁLVULAS DE RETENÇÃO			
55	3	UND	LAVADORA INDUSTRIAL DE MÉDIA PRESSÃO 2CV 450 LIBRAS 20L/MIN MONO COM CARRINHO ÁLVULA EM AÇO INOX: CABO ELÉTRICO DE 5 METROS COM PLUG: MANGUEIRA COM 10 METROS DE EXTENSÃO : ESGUICHO COM LEQUE REGULÁVEL: PROTETOR DE CORREIA DE ACORDO COM A NORMA NR-12: CHAVE ELÉTRICA DE 30A: MANGUEIRA DE SUÇÃO COM 2,5 METROS DE EXTENSÃO COM FILTRO: CHAVE PARA AJUSTE DAS GAXETAS: MANUTENÇÃO SIMPLES E DE BAIXO CUSTO: COM CARRINHO-ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TENSÃO: 220V: POTÊNCIA MOTOR: 2CV: VAZÃO (LITROS/MINUTO): 20: PRESSÃO - PSI (BAR): 450 (31) : POTÊNCIA MOTOR: 2CV: VAZÃO MÍNIMA PARA FUNCIONAMENTO (L/M): 23	40,00	3.8682,37	11.047,11
56	2	UND	MACACO JACARÉ LONGO COM RODA DE FERRO PARA 10 TONELADAS MODELO LONGO CAPACIDADE: 10 TONELADAS, ALTURA TOTAL COM CABO: 1194 MM, ELEVAÇÃO MÍNIMA 175 MM, ELEVAÇÃO MÁXIMA: 576 MM RODAS DE FERRO, 02 FIXAS RM-67, 02 GIRATÓRIAS RM-69, UTILIZADO PARA LEVANTAR VEÍCULOS PESADOS DURANTE A TROCA DE PNEUS OU REPAROS, DIMENSÕES: COMPRIMENTO: 1488 MM, LARGURA: 485 MM, ALTURA: 249 MM GARANTIA: 6 MESES.	50,00	6.831,65	13.663,30
57	5	UND	MANÔMETRO - COMPLETO PARA OXIGÊNIO COM ROSCA POR DENTRO VÁLVULA REGULADORA CILINDRO GÁS, TIPO FECHAMENTO: MANUAL, COMPONENTES: MANÔMETRO E FLUXOMETRO, TIPO ROSCA: PARA OXIGÊNIO.	5,00	499,29	2.496,45
58	2	UND	MÁQUINA DE ALGODÃO DOCE INDUSTRIAL INOX DADOS TÉCNICOS: - CAPACIDADE: 180 A 240 UNIDADE/HORA-TENSÃO: 127V	16,92	1.691,57	3.383,14



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			OU 220V BIVOLT AUTOMÁTICO FREQUÊNCIA 60 HZ-POTÊNCIA MÁXIMA: 1400W, CONSUMO MÉDIO 1050 KW/HORA- DIMENSÃO: ALTURA 390MM, LARGURA 515MM E PROFUNDIDADE 515MM CONTEÚDO DA EMBALAGEM: - 25X PALITO DE PINHO DE 40CM. - {25X SAQUINHOS 15X45CM.} - 25X AMARRILHOS (ARAMINHO). - 1X FUSÍVEL RESERVA 10A X 250V- 2X ESCOVAS SOBRESSALENTES- 1X MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA			
59	4	UND	MÁQUINA DE COSTURA MECÂNICA, 127V 22 PONTOS (INCLUINDO PONTOS FLEXÍVEIS) E 01 CASA DE BOTÃO• BRAÇO LIVRE QUE FACILITA A COSTURA EM MANGAS, PUNHOS E BARRAS• COSTURA COM AGULHA DUPLA QUE FAZ COSTURAS PARALELAS E APLICAÇÕES COMO NERVURAS• AJUSTE MANUAL DE PRESSÃO DA SAPATILHA QUE PERMITE UM AJUSTE FINO DA PRESSÃO PARA CADA TIPO DE TECID• ESTRUTURA INTERNA DE METAL QUE AUMENTA A ESTABILIDADE NA COSTURA O• BASE COM REVESTIMENTO EM AÇO INOX QUE PROTEGE A BASE E FACILITA A PASSAGEM DO TECIDO• VELOCIDADE DE ATÉ 1100 PONTOS POR MINUTO DA COSTURA• PASSADOR DE LINHA NA AGULHA QUE FACILITA A PASSAGEM DE LINHA PELA AGULHA	20,00	1.996,15	7.984,60
60	2	UND	MÁQUINA DE SOLDA 277X 250A 220/380V ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FAIXA DE CORRENTE: 30 - 250A, FAIXA DE TENSÃO: 15,5 - 26,5VDC TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 3Ø -220/380VAC, FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 50/60HZ, CARGAS AUTORIZADAS, 250 A / 26,5 VDC - 35%, 200 A / 24 VDC - 60%, 150 A / 21,5 VDC - 100%, TENSÃO EM VAZIO: 16,5-35,4 VDC, POTÊNCIA APARENTE: 10KVA, DISJUNTOR RECOMENDADO: 25 A (220 V - 3Ø) / 16 A (380 V - 3Ø), CLASSE DE PROTEÇÃO: IP 21S, FATOR DE POTÊNCIA: 0,95, EFICIÊNCIA: 74%, VELOCIDADE DO ARAME: 1,5 - 21M/MIN, NÍVEIS DE TENSÃO: 12, DIÂMETRO DO ARAME # SÓLIDO 0,6 - 1,0MM, # ALUMÍNIO 0,8 - 1,0MM, # TUBULAR 0,6 -1,0MM, DIMENSÕES (L X C X A): 470 X 870 X 700MM, PESO: 75KG, GARRA OBRA (3M), MANGUEIRA DE GAS (4M), ROLDANA DE TRAÇÃO ARAME SÓLIDO (0,8 - 1,0MM).	50,00	7.339,74	14.679,48
61	2	UND	MAQUINA (SEMI-INDUSTRIAL OVERLOCK DETALHES TÉCNICOS: - VELOCIDADE DA COSTURA: ATÉ 1.350PPM PONTOS POR MINUTO). - COSTURA: (POSSÍVEL TRABALHAR COM 2 FIOS E 1 LINHA, OU TRABALHAR COM 3 LINHAS. - COSTURA	10,00	1.437,04	2.874,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			TIPO PONTO CORRENTE. - COMPRIMENTO DO PONTO: 1,5MM À 3,7MM. - LARGURA DO PONTO: 2,5MM À 4,5MM. - FIOS E LINHAS RECOMENDADAS: FIOS E LINHAS 100% POLIÉSTER. - MODELO AGULHA: AGULHA MODELO DCX27, COM ESPESSURA MÍNIMA NÚMERO 10, ATÉ A ESPESSURA NÚMERO 18. - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 110V OU 220V, NÃO SENDO BIVOLT. - POTÊNCIA MOTOR: 150/180W DE POTÊNCIA. - VELOCIDADE DO MOTOR: 9.000/10.000RPM (ROTAÇÕES POR MINUTO). ITENS INCLUSOS NA CAIXA: 1 MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE SEMI INDUSTRIAL FLAWIL COM MOTOR ACOPLADO. 1 PORTA FIOS. 1 PEDAL DE ACIONAMENTO. 1 CORREIA RESERVA. BRINDES INCLUSOS: 1 CAIXINHA DE ACESSÓRIOS. 1 PACOTE DE AGULHAS RESERVAS (ENTRE 5 E 10 AGULHAS). 1 PAR DE CARVÃO RESERVA. 1 PINÇA. 1 TESOURINHA DE ARREMATE. 1 FITA MÉTRICA. 1 CHAVE DE FENDA PEQUENA. 1 BISNAGA PARA ÓLEO. 1 CHAVE PARA TROCAR AGULHA.			
62	3	UND	MESA DE MAYO, MATERIAL ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX, ALTURA REGULAVEL, COMPONENTES BANDEJA EM AÇO INOX DE 46 X 30CM	5,00	653,63	1.960,89
63	2	UND	MESA DE SOM 16 ENTRADAS USB E EFX • CANAIS DE ENTRADA • MONO [MIC / LINE]: 8 • MONO / ESTÉREO [MIC / LINE]: 2 • ESTÉREO [LINE]: 2 CANAIS DE SAÍDA • ESTÉREO PARA FORA: 2 • MONITORAR SAÍDA: 1 • TELEFONES: 1 • AUX SEND: 4 • GRUPO PARA FORA: 4BUS • ESTÉREO: 1, GRUPO: 4, AUX: 4 (INCL. FX) FUNÇÃO DE CANAL DE ENTRADA • PAD: 26 DB (MONO) • HPF: 80 HZ, 12 DB / OITAVA (MONO / ESTÉREO: MIC APENAS) • COMP: COMPRESSOR DE 1 BOTÃO (GANHO / LIMIAR / PROPORÇÃO) LIMIAR: +22 DBU A -8 DBU, PROPORÇÃO: 1: 1 A 4: 1, NÍVEL DE SAÍDA: 0 DB A 7 DB TEMPO DE ATAQUE: APROX. 25 MSEG, TEMPO DELIBERAÇÃO: APROX. 300 MSEG • EQ HIGH: GANHO: +15 DB / -15 DB, FREQUÊNCIA: PRATELEIRAS DE 10 KHZ • EQ MID: GANHO: +15 DB / -15 DB, FREQUÊNCIA: MONO 250 HZ - PICO DE 5 KHZ, PICO ESTÉREO DE 2,5 KHZ • EQ BAIXO: GANHO: +15 DB / -15 DB, FREQUÊNCIA: PRATELEIRAS DE 100 HZ	50,00	7.594,79	15.189,58
64	5	UND	MESA EXECUTIVA: EM FORMATO DE L COM PAINEL FRONTAL E JUNÇÃO DE 90°, COM TAMPO CONFECIONADO EM POSTFORMING 25MM, CORPO EPAINÉIS CONFECIONADOS, EM BP18MM CONEXÃO COM PERFIL ARREDONDADO 180GRAU 25MM COM GAVETEIRO EMBUTIDO DE 2 GAVETAS, TECLADO	10,00	1.714,05	8.570,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU NAS MEDIDAS: LARGURA 2,800 PROFUNDIDADE 0,750 X ALTURA 0,750 CM, NA COR TABACO (ESTRUTURA DE AÇO NA COR CINZA) - MONTADA NA SEDE DA PREFEITURA INSTALAÇÃO POR CONTA DA EMPRESA VENDEDORA			
65	1	UND	MESA HIDRÁULICA PANTOGRÁFICA 300KG RODAS POLIURETANO: 127MM X 35 MM- ELEVÇÃO: 560 MM- ALTURA TOTAL: 970MM- ALTURA MÍNIMA: 340 MM- COMPRIMENTO: 925 MM- DIMENSÕES: 855MM X 500 MM X 50MM- ALTURA TOTAL (MESA ELEVADA): 900 MM- ALTURA DE TRABALHO COM A MESA TRAVADA: 840MM- CAPACIDADE: 300 KG	40,00	4.063,86	4.063,86
66	20	UND	MESA PARA ESCRITÓRIO - CLASSIFICAÇÃO:- NÚMERO DE GAVETAS: 3 -GAVETAS COM CORREDIÇAS: SIM -COR: TABACO-AMBIENTE: ESCRITÓRIO - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 1 MESA E MANUAL DE INSTRUÇÕES -ALTURA (CM): 74,5CM -LARGURA (CM): 155CM - PROFUNDIDADE (CM): 60CM -PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO (KG): 33,6KG	5,00	621,04	12.420,80
67	28	UND	MICRO COMPUTADOR CONTENDO: 1. IPROCESSADOR: Nº DE NÚCLEOS: 4, Nº DE THREADS: 4, FREQUÊNCIA DO PROCESSADOR: 3.00 GHZ, MAX TURBO FREQUÊNCIA: 4.50 GHZ, SMART CACHE: 6 MB, DMI3: 8 GT/S, CONJUNTO DE INSTRUÇÕES: 64 BITS, 7ª GERAÇÃO. 1.2PLACA MÃE: - SUPORTE PARA PROCESSADORESLGA1151- CACHE L3 VARIA COM CPU CHIPSET:- INTEL EXPRESS CHIPSET H110 MEMÓRIA:- 2 X SOQUETES DIMM DDR4 QUE SUPORTAM ATÉ 32 GB DE MEMÓRIA DO SISTEMA ARQUITETURA DE MEMÓRIA DUAL CHANNEL- SUPORTE PARA DDR4 2133MHZ MÓDULOS DE MEMÓRIA - SUPORTE PARA MÓDULOS DE MEMÓRIA ECC UDIMM 1RX8 / 2RX8 OPERAR EM MODO NÃO-ECC) - SUPORTE PARA MÓDULOS(DE MEMÓRIA NÃO-ECC UDIMM1RX8/2RX8/1RX16 GRÁFICOS ONBOARD:- 1 X PORTA D- SUB, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE1920X1200@60 HZ - 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160@24 HZ - MÁXIMO DE MEMÓRIA COMPARTILHADA DE 1024 MB.ÁUDIO:- REALTEK CODEC ALC887- ÁUDIO DE ALTA DEFINIÇÃO- 2/4/5.1/7.1 CANAIS - SUPORTE PARA S / PDIF LAN:- REALTEK CHIP DE GBE LAN (10/100/1000 MBIT) SLOTS DE EXPANSÃO:- SLOT X16 1 X PCI EXPRESS, RODANDO EM X16- 2 SLOTS X1 X PCI EXPRESS INTERFACE DE ARMAZENAMENTO:- 4 X CONECTORES	40,00	3.946,51	110.502,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA
PROC: 508/2022
FLS: _____
ASS: _____

			<p>SATA6 GB / USB:CHIPSET:- 4 X PORTAS USB 3.0/2.0 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 2 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB)- 6X PORTAS USB 2.0/1.1 (2 PORTAS NO PAINEL TRASEIRO, 4 PORTAS DISPONÍVEIS ATRAVÉS DOS CONECTORES INTERNOS USB)CONECTORES INTERNOS I/O:- 1 X CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO PRINCIPAL ATX DE 24 PINOS- 1 X 8 PINOS CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO ATX 12V- 4 X CONECTORES X SATA 6GB / S- 1 X CONECTOR DE VENTONHA CPU- 1 X CONECTOR DO VENTILADOR DO SISTEMA- 1 X CABEÇALHO DO PAINEL FRONTAL- 1 X CONECTOR DE ÁUDIO DO PAINEL FRONTAL- 1 X S / PDIF- 1 X CABEÇALHO 3.0/2.0 USB- 2 X CONECTORES USB 2.0/1.1- 1 X TPM- 1 X CLEAR CMOS CONECTORES PAINEL TRASEIRO: - 1 X PS/2 PORTA DE TECLADO / MOUSE - 1 X PORTA D-SUB- 1 X PORTA HDMI - 2 X PORTAS USB3.0/2.0 - 2 X PORTAS USB 2.0/1.1 - 1 X PORTA RJ-45 - 3 X CONECTORES DE ÁUDIO (LINE IN / LINE OUT / MICROFONE) CONTROLADOR I/O: - ITE @ I / O CONTROLLER CHIP 1.3 08 GB MEMORIA DESKTOP SMART MODULAR 8GB DDR4, HD SSD 2.5' 240GB SATA III LEITURAS: 500MBS / GRAVAÇÕES: 350MBS 1.501 DRIVE GRAVADORA DVD 1.601 GABINETE CONTENDO ESPECIFICAÇÕES:- CHAPA SGCC COM 0.4 MM DE ESPESSURA- 3 BAIAS (SENDO 2 BAIAS EXTERNAS) - COM FONTE ATX DE 400W INCLUSA-COMPATÍVEL COM PLACA MÃE ATX E MICRO ATX- 2X USB FRONTAL- ÁUDIO E MICROFONE FRONTAL (P2)- COM PARAFUSOS TRASEIROS RECARTEILHADOS - COR: PRETA- DIMENSÃO: 41 X 41 X 19 CM CONTEÚDO DA EMBALAGEM:- 01 GABINETE COM FONTE DE 250W- 01 CABO DE FORÇA (NOVO PADRÃO) GARANTIA 12 MESES DE GARANTIA, 1.7 KIT TECLADO MOUSE MULTIMÍDIA COM FIO COR PRETO, IMPRESSÃO A LASER, TECLAS MULTIMÍDIA, PADRÃO ABNT2, CONEXÃO USB, TECLAS 127, COMPRIMENTO DO CABO 1.5M, SO COMPATÍVEL LINUX E WINDOWS. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO ORIGINAL APLICATIVO ANTIVIRIUS, PROTEÇÃO CONTRA WORM, CAVALO DE TROIA, MAWARE, TROJAN (ORIGINAL) LICENÇA 36 MESES.</p>			
68	1	UND	<p>MICRO ONDAS 30 LITROS NA COR BRANCA, LIMPA FÁCIL - 110V, POTÊNCIA (W) 800W, VOLTAGEM 110V, PAINEL DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, PRATO GIRATÓRIO, GARANTIA DO FORNECEDOR</p>	10,00	908,50	908,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			DE 12 MESES			
69	2	UND	MICROFONE SEM FIO DE MÃO DUPLO 600 CANAI ESPECIFICAÇÕES MINIMAS-FREQUÊNCIA DE TRABALHO: UHF 614 A 806 MHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 40HZ A 16KHZ; POTÊNCIA DE SAÍDA: 30MV; ALIMENTAÇÃO: PILHAS (RECOMENDÁVEL) AA1.5VX2; MICROFONE MULTICANAL SC-8: POTÊNCIA DE SAÍDA: 30MV;	40,00	4.404,79	8.809,58
70	1	UND	MICROONDAS 36 LITROS POTÊNCIA MINIMA 900W NO MINIMO 36 LITROS PAINEL DIGITAL	10,00	1.590,08	1.590,08
71	89	UND	MONITOR FULL HD 1920 X 1080PX, AJUSTE DE ALTURA + AUTO PIVOT, BORDA ULTRA FINA, PAINEL TECNOLOGIA IPS LED FHD 23° POLEGADAS, FORMATO DA TELA WIDESCREEN, PIXEL PITCH 0,2652 x 0,2652 MM, FEQUENCIA DO PAINEL HORIZONTAL 30 - 83 KHZ / 30 -83KHZ, VERTICAL 56-75HZ / 56-61HZ, TELA ANTI-GLARE, HARD CATING, SUPRTE DE CORES 16,7M, BRIHO 250 CD/M², ÂNGULO DE VISÃO H:178° / V:178°, CONTRASTE 5.000.000:1, TEMPO DE RESPOSTA 5MS, CONEXÕES: 1 VGA, 1 DVI-D, 1 HDMI, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, RECURSOS ESPECIAIS, FLICKER SAFE READER MODE, SUPER ENERGY SAVING, PUG & PLAY, FURAÇÃO PARA SUPORTE DE PAREDE VESA 100 X 100 MM, APOIO DA BASE REMOVIVEL, INCLINAÇÃO -5° ~+ 20°, AJUSTE DE ALTURA 11CM, PIVOT 90°, CERTIFICAÇÕES ENERGY STAR 6.0 & 5.0, FCC, CE, CB, TCO 6.0, TUV , GARANTIA DE 1 ANO, ACESSORISOS: CABO DE FORÇA, CABO VGA.	20,00	2.105,79	187.415,31
72	6	UND	MONITOR 24' LED, CURVO. ESPECIFICAÇÕES: TELA: ÂNGULO DE VISÃO: 178°; PROPORÇÃO DE TELA: 16:9; RESOLUÇÃO: 1920 X 1080; CURVATURA DA TELA: 1800R; TAMANHO: 24"; BRILHO (MIN): 200 CD / M2; RESOLUÇÃO: 1920X1080 (FULL HD); COR: 16.7M; ENERGIA: POWER: ADAPTADOR EXTERNO; VOLTAGEM: 100~240V 50/60HZ; STAND BY POWER: 0.3W; CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.): 25W; CONSUMO(DESLIGADO): <0,3W; CONSUMO TÍPICO: 24W; CONSUMO ANUAL: 35 KWH/ANO; GERAL: GAME MODE; FLICKER FREE; AMD FREE SYNC; TEMPO DE RESPOSTA: 4 MS; DIMENSÕES: DIMENSÃO CONJ. C/ SUPORTE : 547,8 X 418,2 X 206,5 MM; DIMENSÃO CONJ. S/ SUPORTE: 547,8 X 326,3 X 87,6 MM; INTERFACE: 1X VGA; 1X HDMI; 1X FONES DE OUVIDO; OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 10-	20,00	1.995,96	11.975,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			40°C; UMIDADE: 10-80% (SEM CONDENSAÇÃO); CONTEÚDO DA EMBALAGEM: MONITOR; CABO ALIMENTAÇÃO; CD DE INSTALAÇÃO; GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA; CABO HDMI;			
73	2	UND	MONITOR MULTIPARÂMETRO. "DESIGN MODULAR COM PARÂMETROS INTERCAMBIÁVEIS PELO USUÁRIO TELA DE 14 A 17.1", COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO, INTERFACE COM TECLAS DE ATALHO PARA USO INTUITIVO DO EQUIPAMENTO, VISUALIZAÇÃO DE ATÉ 15 FORMAS DE ONDA SIMULTÂNEAS, ALTA PRECISÃO E CONFIABILIDADE, GRANDE CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS COM TECNOLOGIA TOUCHSCREEN E ALÇA PARA TRANSPORTE, POSSIBILITA QUE O USO DO EQUIPAMENTO POSSA SER CUSTOMIZADO SEGUNDO A NECESSIDADE DA MEMÓRIA INTERNA PARA 150 HORAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS. PARÂMETROS BÁSICOS: ECG 3/5 VIAS, SPO2; COM SENSOR ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL RESPIRAÇÃO, PRESSÃO NÃO INVASIVA, TEMPERATURA, FREQUÊNCIA DE PULSO.	100,00	34.395,57	68.791,14
74	2	UND	NEGATOSCÓPIO, MATERIAL ESTRUTURA: CHAPA AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO LED; MATERIAL VISOR: ACRÍLICO, COMPRIMENTO: CERCA DE 50 CM, LARGURA: CERCA DE 40 CM, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 OU 220 APLICAÇÃO: C, 1 CORPO P, FIXAÇÃO EM PAREDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRENDEDOR, RADIOGRAFIA NO CORPO, TECLA LIGA, DESLIGA.	5,00	468,23	936,46
75	44	UND	NOBREAK 1200VA CARACTERÍSTICAS: TENSÃO DE ENTRADA: 115-127V / 220V TRIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA: 115V; POSSUIR 1 BATERIA INTERNAS DE 12V X 7AH; POSSUIR MÍNIMO 6 TOMADAS DE SAÍDA; ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO, MICROPROCESSADOR FLASH E FUNÇÃO TRUE RMS, CHAVE LIGA, DESLIGA TEMPORIZADA COM FUNÇÃO MUTE, CARREGA BATERIA MESMO COM CHAVE DESLIGADA, PORTA USB PARA MONITORAMENTO COM SOFTWARE GRATUITO VIA WEB, GUIA DE CABOS, GERENCIAMENTO DA VIDA ÚTIL DA BATERIA COM AUTODIAGNOSTICO DE BATERIA, AUTO-PARTIDA COM RETORNO DA REDE ELÉTRICA, TEMPO DE	10,00	899,91	39.596,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA
PROC: 508/2022
FLS: _____
ASS: _____

			ACIONAMENTO DO INVERSOR 0,7 MS, TEMPO DE CARGA DA BATERIA INTERNA (ATÉ 80%) 8 HORAS, FORMA DE ONDA DO INVERSOR SENOIDAL MODIFICADA, FREQUÊNCIA DE SAÍDA DO INVERSOR 60HZ, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, SOBRETENSÃO E SURTOS DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA POTÊNCIA EXCEDIDA(SOBRECARGA), CURTO-CIRCUITO E SOBRE TEMPERATURA, PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DA BATERIA, FUSÍVEIS E VARISTORES DE AÇÃO RÁPIDA.			
76	11	UND	NOTEBOOK COM TELA FULL HD WVA DE 15.6(1920 X 1080), RETROILUMINADA POR LED, BORDA FINA E COM ANTIRREFLEXO PROCESSADOR COM 4 NÚCLEOS FÍSICOS E 8 THREADS, CLOCK BASE 1.00 GHz, TURBO BOOST 3.60 GHz, 6MB DE CACHE, GRÁFICOS INTEGRADOS COM FREQUÊNCIA BASE DE 300 MHz E TURBO DE 1.05 GHz, DIRECTX 12 SUPORTADO, MEMÓRIA RAM DE 8GB DDR4 À 2666 MHz, EXPANSÍVEL ATÉ16GB COM 1 SLOT DISPONÍVEL, ARMAZENAMENTO INTERNO SSD DE 256GB PCIe NVMe M.2 COM ALTA TAXA DE LEITURA E GRAVAÇÃO, TECLADO ABNT2 PADRÃO PORTUGUÊS BRASILEIRO COM TECLADO NUMÉRICO, PLACA DE REDE 802.11AC, WIFI X BLUETOOTH, BATERIA DE 4 CÉLULAS INTEGRADA 54Wh, CHASSI EM COLOCARAÇÃO CINZA CHUMBO, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO ORIGINAL, LICENÇA DE ANTIVÍRUS DE 1 ANO, INCLUSO GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS COM ASSISTENCIA EM LOCO, KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO PADRÃO ABNT2 PORTUGUES BRASILEIRO E SUPORTE ERGOMÉTRICO PARA NOTEBOOK15.6 POLEGADAS.	50,00	5.393,65	59.330,15
77	1	UND	PAPAGAIO RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE MASCULINO ACAMADO OU COM DIFICULDADES LOCOMOTORAS, EM SITUAÇÕES ADVERSAS, PARA COLETA DE URINA. MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	1,00	186,23	186,23
78	2	UND	PIPOQUEIRA PROFISSIONAL ELÉTRICA 110V 220V DOCE SALGADA INFORMAÇÕES TÉCNICAS MATERIAL: ESTRUTURA EM AÇO INOX, PORTAS E VITRINES EM VIDRO E PAINEL BASCULANTE COM TAMPA EM AÇO INOXDIMENSÕES: 56X42X68CM DIMENSÕES DA PAINEL: 9 X 21 CM COR: VERMELHA VOLTAGEM: 110V POTÊNCIA: 1400 WATTS LÂMPADA PARA ILUMINAÇÃO INTERNA GAVETA DE RESÍDUOS EM AÇO INOX ITENS	20,00	2.882,76	5.765,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			INCLUSOS1 PIPOQUEIRA ELÉTRICA1 PANELA BASCULANTE1 LÂMPADA1 MISTURADOR			
79	5	UND	POLTRONA RECLINÁVEL, COMPONENTES: ASSENTO, ENCOSTO, APOIO BRAÇOS E PÉS ARTICULADOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APOIO PARA PÉS ACOPLADO A POLTRONA, ACABAMENTO: ASSENTO, ENCOSTO, PÉS E BRAÇOS ESTOFADOS, LARGURA: 74 CM, PROFUNDIDADE: 74 ESTRUTURA: TUBULAR, APLICAÇÃO: HOSPITALAR	10,00	1.413,35	7.066,75
80	1	UND	POTENCIA 3.0 AUDIO POTENCIA SOM POTÊNCIA RMS: 2 CANAIS 2 OHMS = 2000 W POTÊNCIA RMS: 2 CANAIS 4 OHMS = 1200 W POTÊNCIA RMS: 2 CANAIS 8 OHMS = 720 W3.0 AUDIO	50,00	8.579,47	8.579,47
81	3	UND	ROÇADEIRA A GASOLINA 2T 40,2CC 1,9HP DE FABRICAÇÃO NACIONAL- COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - POTÊNCIA:1,4KW – 1,9HP - TIPO DE EMPUNHADURA: EM U - MOTOR 2 TEMPOS - DIMENSÕES: 1710X630X515MM - PESO LÍQUIDO (SEM A PROTEÇÃO PLÁSTICA E FERRAMENTA DE CORTE): 7,2KG – VOLUME TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 1.100CM3 - DESLOCAMENTO DO MOTOR: 40,2CC - DESEMPENHO MÁXIMO DO MOTOR: 1,47 A 7.000 KW/MIN - VELOCIDADE DO MOTOR NA VELOCIDADE MÁXIMA RECOMENDADA NO EIXO: 10.000 - VELOCIDADE MÁXIMA DO EIXO - CORRESPONDENTE: 6800/MIN - CONSUMO DE COMBUSTÍVEL: 0,98KG/H - VELOCIDADE EM MARCHA LENTA: 2800RPM- VELOCIDADE DE ACOPLAMENTO DA EMBREAGEM: .600RPM - CARBURADOR: TIPO DIAFRAGMA - SISTEMA3 DE IGNIÇÃO: TIPO IGNIÇÃO DE ESTADO SÓLIDO DIÂMETRO DA LÂMINA DE CORTE: 330MM -RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 13/19 - ACOMPANHA CONJUNTO DE CORTE E JOGO DE FERRAMENTAS.	30,00	3.515,88	10.547,64
82	2	UND	ROUPEIRO 04 PORTAS COM MALEIRO E ESPELHO MÓVEIS. ESPECIFICAÇÕES LARGURA: 128/ ALTURA: 221/TONALIDADE: AMARELO MADEIRA DE LEI MACIÇA PUXADORES DE MADEIRA DA COR DO ROUPEIRO. CABIDEIRO EM MADEIRA DE ALTA RESISTÊNCIA. CORREDIÇAS E CALCEIRO METÁLICO. ESPELHO NA PORTA CENTRAL. PRATELEIRAS: 5 PRATELEIRAS INTERNAS COM PINTURA UV GAVETAS INTERNAS – 3 UNIDADES DIMENSÕES DO PRODUTO (AXLXP): 221X128X50 CM	30,00	3.395,21	6.790,42
83	20	UND	SCANNER COM DIGITALIZAÇÃO	50,00	6.044,97	120.899,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA
PROC: 508/2022
FLS: _____
ASS: _____

			SUSPENSA TIPO DE SCANNER: SISTEMA SUSPENSO, DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX COM DIGITALIZAÇÃO SUSPENSA ATRAVÉS DE UMA POTENTE LENTE LED PERMITE SCANNER PAPÉIS GROSSOS E DELICADOS MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO, AUTOMÁTICO (COLORIDO, ESCALA DE CINZA, DETECÇÃO MONOCROMÁTICA) - SENSOR DE IMAGEM: REDUÇÃO DE LENTE ÓPTICA / CCD COLORIDO X1- FONTE DE LUZ: (LED BRANCO+ ILUMINAÇÃO DA LENTE) X 2- RESOLUÇÃO ÓPTICA: DIGITALIZAÇÃO HORIZONTAL: 285 A 218 DPI, DIGITALIZAÇÃO VERTICAL: 283 A152 DPI RECONHECE AUTOMATICAMENTE O TAMANHO DO DOCUMENTO, A3 (PAISAGEM), A4 (PAISAGEM), A5 (PAISAGEM), A6 (PAISAGEM), B4 (PAISAGEM), B5(PAISAGEM), B6(PAISAGEM), CARTÃO POSTAL. - SCANNER- CABO AC- ADAPTADOR AC- CABO- PAD DE DIGITALIZAÇÃO- ESTABILIZADORES (X2) GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA - SCANNER- CABO AC- ADAPTADOR AC- CAB- PAD DE DIGITALIZAÇÃO O- ESTABILIZADORES (X2) GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA			
84	16	UND	SCANNER DE MESA COLOR ESPECIFICAÇÕES: TIPO DE SCANNER: AAD (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS) MODOS DE DIGITALIZAÇÃO: SIMPLEX E DUPLEX; COLORIDO, ESCALA DE CINZA E PRETO E BRANCO SENSOR DE IMAGEM: CCD COLORIDO (DISPOSITIVO DE CARGA ACOPLADA) X2 (FRENTE X 1, TRASEIRA X 1) FONTE DE LUZ: CONJUNTO DE LED BRANCO X 2(FRENTE X 1, TRASEIRA X 1) DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: SENSOR X 1 ULTRASSÔNICO DE DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA, SENSOR DE DETECÇÃO DE PAPE VOLUME DIÁRIO: 4.000 FOLHAS CORES DE FUNDO: BRANCO/PRETO(SELECIONÁVEL) RESOLUÇÃO ÓPTICA: 600 DPI RESOLUÇÃO DE SAÍDA(COLORIDO 24-BIT, ESCALA DE CINZA8-BIT E PRETO E BRANCO 1-BIT): 50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL POR INCREMENTOS DE1 DPI), 1200 DPI PROCESSAMENTO INTERNO DE VÍDEO: 65.536 NÍVEIS(16-BITS) ALIMENTAÇÃO: AC 100 ATÉ240 V ±10% SOFTWARES E DRIVERS INCLUSOS: ENERGY STAR® E ROHS DIMENSÕES: 300 X 170 X 163 MM SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS: WINDOWS XP (32-BIT / 64-BIT) WINDOWS VISTA(32-BIT / 64-BIT) WINDOWS SERVER2008 (32- BIT / 64-BIT) WINDOWS 7(32-BIT / 64-BIT) WINDOWS	30,00	3.689,79	59.036,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA

PROC: **508/2022**

FLS: _____

ASS: _____

		<p>SERVER 2012 (32-BIT / 64-BIT) WINDOWS 8 (32-BIT / 64-BIT) WINDOWS 10 LINUX(SANE) TAMANHO DE DOCUMENTOS: MÍNIMO NO AAD: 50,8 X 54 MM * (A ÁREA MÍNIMA DE DIGITALIZAÇÃO SOMENTE SE APLICA USANDO O AAD(ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS). NÃO HÁ LIMITAÇÃO QUANDO USAR O FLATBED.) MÁXIMO NO AAD: 216 X 355,6 MM DOCUMENTOS LONGOS: 216 X 5.588 MM * (PODE DIGITALIZAR DOCUMENTOS MAIS LONGOS QUE O TAMANHO A4. QUANDO USAR O PAPERSTREAM IP (TWAIN/ISIS) PARA DIGITALIZAR A 200 DPI, O COMPRIMENTO MÁXIMO DE DIGITALIZAÇÃO É 5.588MM) SUPORTA A DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A3 ATRAVÉS DA FOLHA DE TRANSPORTE GRAMATURA DO PAPEL (ESPESSURA): 27 ATÉ 413 G/M²; 1,4 MM OU MENOS PARA CARTÃO DE PLÁSTICO. CAPAR DE DIGITALIZAR ATÉ 3 CARTÕES DE CADA VEZ. (NOTA: NÃO SUPORTA ALIMENTAÇÃO DE CARTÕES MULTI-RELEVO) O PESO DO PAPEL SOMENTE SE APLICA USANDO O AAD. NÃO HÁ LIMITAÇÃO QUANDO USAR O FLATBED VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4, COLORIDO, ESCALA DE CINZA, PRETO E BRANCO): SIMPLEX: 60 PÁGINAS POR MINUTO (200 / 300 DPI) DUPLEX: 120 IMAGENS POR MINUTO (200 / 300 DPI) AS VELOCIDADES REAIS DE DIGITALIZAÇÃO SÃO AFETADAS PELA TRANSMISSÃO DE DADOS E TEMPOS DE PROCESSAMENTO DO SOFTWARE. COMPRESSÃO JPEG COMPRESSÃO TIFF G4 CAPACIDADE DA BANDEJA DE ENTRADA: 80 FOLHAS (80G/M²) (REALIMENTAÇÃO CONTÍNUA) A CAPACIDADE MÁXIMA VARIA DEPENDENDO DA GRAMATURA DO PAPEL. INTERFACE USB 3.0 (USB 2.0 TAMBÉM: DISPONÍVEL) CONECTOR FORMATO TIPO B CONEXÃO COM USB 3.0 / 2.0 REQUER QUE A PORTA USB E O HUBSUPORTEM O USB 3.0 / 2.0. NOTE AINDA QUE A VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO TAMBÉM DIMINUI QUANDO USAR O USB 1.1 RECURSOS DE IMAGEM: ALINHAMENTO AUTOMÁTICO DA IMAGEM COMPACTAÇÃO JPEG ATRAVÉS DE HARDWARE CORREÇÃO AUTOMÁTICA DE ORIENTAÇÃO -90° E180°.DETECÇÃO AUTOMÁTICA DA ORIENTAÇÃO DO DOCUMENTO DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE CORES DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO TAMANHO DODOCUMENTO DIFUSÃO DE ERRO; I-DTC; DTC- AVANÇADO; PONTILHAMENTO</p>		
--	--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			ÊNFASE NA IMAGEM; REMOÇÃO DE ABAS REMOÇÃO AUTOMÁTICA DEPÁGINAS EM BRANCO REMOÇÃO DE ORIFÍCIOS REMOÇÃO DE TRAMAS (MOIRÉ) REMOÇÃO ELETRÔNICA DE CORES SAÍDA MULTI IMAGEM (PRETO E BRANCO/COLORIDA E PRETO E BRANCO/TONS DE CINZA) SEPARAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA DA IMAGEM; SRGB CONSUMO: MODO DEOPERAÇÃO: 38 W OU MENOS MODO DE HIBERNAÇÃO: 1,8 W OU MENOS MODO AUTOMÁTICO DE ESPERA (DESLIGADO): 0,35 W OU MENOS AMBIENTE DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA: 5 ATÉ35°C- UMIDADE RELATIVA: 20 ATÉ 80% SEM CONDENSACÃO) SOFTWARE E(DRIVERS INCLUSOSDRIVER PAPERSTREAM IP (TWAIN/ISIS) SOFTWARE OPERATION PANEL GUIA DE RECUPERAÇÃO DE ERRO PAPERSTREAM CAPTURE SCANSNAP MANAGER FOR FI SERIES SCAN TO MICROSOFT SHAREPOINT ABBYY FINE READER FOR SCANSNAP SCANNER CENTRAL ADMIN AGENT CONTEÚDO DA EMBALAGEM SCANNER BANDEJA DE ENTRADA CABO DE FORÇA CABO USB DVD-ROM DE INSTALAÇÃO FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA GARANTIA 1 ANO DE GARANTIA:			
85	3	UND	“SMART TV DE LED 50”, RESOLUÇÃO 4K (ULTRA HD) , COM SISTEMAS NTSC E PALM, RESOLUÇÃO COMPATÍVEL COM A QUALIDADE DE PROCESSADORES QUAD CORE OU 4K; TECNOLOGIA LED; PLANA; COLORIDA; RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9; IDIOMA DO MENU: PORTUGUÊS, CAIXAS DE SOM EMBUTIDAS NA TV; POTÊNCIA MÍNIMA DE 20 WATTS RMS, CONEXÕES: 3(TRÊS) ENTRADAS HDMI; 2 (DUAS) ENTRADAS USB; 1 (UMA) SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL(ÓPTICO); 1 (UMA) ENTRADA DE REDE LAN(ETHERNET); 1 (UMA) ENTRADA RFPARA TV ABERTA (DIGITAL E ANALÓGICA); 1(UMA) ENTRADA VGA (PARA PC) OU QUESEJA FORNECIDO UM ADAPTADOR DE MÍDIA HDMI PARA VGA, ACESSÓRIOS: 1 (UM) CONTROLE REMOTO; 1(UM) PEDESTAL (BASE) QUE PERMITA DEIXÁ-LO EM PÉ SEM QUALQUER OUTRO AUXÍLIO, COMO FIXAÇÃO NA PAREDE, POR EXEMPLO; 1 (UM) SUPORTE DE PAREDE, COMPATÍVEL COM A TV, COM OS RESPECTIVOS ELEMENTOS QUE POSSIBILITEM A FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA (BUCHAS, PARAFUSOS, ETC.). (O SUPORTE DEVE PERMITIR A TV UMA INCLINAÇÃO VERTICAL DE15° QUINZE GRAUS) PARA BAIXO, (ALIMENTAÇÃO:	30,00	3.919,85	11.759,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA
PROC: 508/2022
FLS: _____
ASS: _____

			COMPATÍVEL COM 127V, SEM A UTILIZAÇÃO DE ADAPTADORES, CONVERSORES OU TRANSFORMADORES, 1(UM) CABO DE FORÇA, SEM EMENDAS, ADEQUADO À POTÊNCIA DO EQUIPAMENTO, PARA LIGAÇÃO DO EQUIPAMENTO À REDE ELÉTRICA, NO TAMANHO ADEQUADO À PERFEITA UTILIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO, CONEXÃO WI-FI E CONVERSOR TV DIGITAL INTEGRADO, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES.			
86	4	UND	SMART TV LED 32 3 HDMI, 2 USB, BLUETOOTH, WI-FI, ACTIVE HDR TIPO DO PRODUTO: ÁUDIO E VÍDEO INTERFACE DO HARDWARE? BLUETOOTH, USB, HDMI TEMPO DE RESPOSTA: 5 MILLISECONDS RESOLUÇÃO: 768P PEÇAS PARA MONTAGEM: CAIXA, UMA TV E CONTROLE COR: PRETO	20,00	1.801,07	7.204,28
87	2	UND	SOPRADOR ASPIRADOR MANUAL A GASOLINA TIPO: SOPRADOR, ASPIRADOR E TRITURADOR DE FOLHAS, VOLUME MÍNIMO DO AR: 9M ³ /MIN, VELOCIDADE MÍNIMA DO AR: 68M/S, CAPACIDADE MÍNIMA DO SACO COLETOR: 37 LITROS, TIPO DO MOTOR: MONOCILÍNDRICO, 2 TEMPOS, REFRIGERADO A AR, CILINDRADAS: 25,4CC, VELA DE IGNIÇÃO, COMBUSTÍVEL: GASOLINA E ÓLEO 2T (25:1), GASOLINA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 0,75L DIMENSÕES MÍNIMA (COM SOPRADOR): 890MM X 230MM X 360MM, PESO LÍQUIDO (COMO SOPRADOR): 7,5KG, COM KIT ASPIRAÇÃO COM SACO COLETOR DE 37 LITROS, GARANTIA DE 6 MESES.	20,00	1.859,77	3.719,54
88	29	UND	SUPORTE CPU E NOBREAK MATERIAL: MADEIRA/MDP - TIPO DE SUPORTE: PARA CPU - PESO MÁXIMO SUPOSTADO: 30 KG - RODINHAS: 04UN - CAPACIDADE: 30KG - MEDIDAS TOTAL: C 45CM X L26CM X A 43CM.	1,00	189,63	5.499,27
89	2	UND	SUPORTE PARA MONITOR MULTIPARÂMETRO, MODELO: DE PAREDE, ARTICULADO EM AÇO INOX ACESSÓRIOS: CESTO PARA, ARMAZENAMENTO DE CABOS E ACESSÓRIOS: BUCHAS E PARAFUSOS AJUSTÁVEIS COM DIMENSÕES DA BANDEJA DE SUPORTE. P:25CM X L 34CM E BORDA DE SEGURANÇA DE 2 CM	5,00	445,20	890,40
90	2	UND	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS GIGABIT ETHERNET + 4 PORTAS MINI-GBIC COMPARTILHADAS, PORTAS 10/100/100M (RJ45): 24, PORTAS MINI GBIC(SEP): 4 (25, 26, 27 E 28), POE (POWER OVER ETHERNET): PADRÃO:IEEE802.3AF E IEEE802.3AT; PORTAS POE:24 (PORTAS RJ45); POTÊNCIAL TOTAL:192 W	50,00	5.050,30	10.100,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			(SOMATÓRIO DE TODAS AS PORTAS RJ45); POTÊNCIA MÁXIMA POR PORTAS:30 W (DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE A POTÊNCIA TOTAL DO SWITCH). ALIMENTAÇÃO: ENTRADA: 100-240 VAC, 50/60 HZ, POTÊNCIA MÁXIMA DE CONSUMO: 28,2 W, DISPOSIÇÃO DA FONTE: ~235,8 W, FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, CABEAMENTO SUPORTADO, 10 BASE-T:CABO UTP/STP CATEGORIA 3, 4, 5 (MÁXIMO 100 M);EIA/TIA-568 100OHM STP (MÁXIMO100 M), 100 BASE-TX:CABO UTP/STPCATEGORIA 5, 5E(MÁXIMO 100 M); EIA/TIA-568 100 STP (MÁXIMO 100 M), 1000 BASE- T:CABO UTP CATEGORIA 5E, 6 (MÁXIMO100 M); EIA/TIA-568 100STP (MÁXIMO100 M), 1000 BASE-FX:FIBRA MONOMODO (SMF) E MULTIMODO (MMF), CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: MÉTODO DE TRANSMISSÃO: ARMAZENA E ENVIA STORE-AND-FORWARD), BACKPLANE (CAPACIDADE DO SWITCH): 56GBPS, TAMANHO DA TABELA DE ENDEREÇOS(MAC: 8 K, JUMBO FRAME:9 KBYTES, TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 41,7MBPS, VLAN: 4K ATIVAS E 4K ID, AGREGAÇÃO DE LINK (LAG): 8 GRUPOS,8 PORTAS POR GRUPOS, MULTICAST: 256 GRUPOS, QOS (QULITY OF SERVICE): 8 FILAS DE PRIORIDADE.			
91	25	UND	TABLET PROCESSADOR: 2.7 GHZ DISPLAY: TAMANHO TELA MÍNIMA: 10.5". CÂMERA: TRASEIRA MÍNIMA:- 13.0 MP - FOCO AUTOMÁTICO NA CÂMERA TRASEIRA- GRAVAÇÃO DE VÍDEOS: MEMÓRIA: RAM MÍNIMA : 6 GB- MEMÓRIA INTERNA: 128 GB- MEMÓRIA - SUPORTE AO CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROS MÍNIMO 500GB .REDE / BANDAS:- 2G- 3G -4G - LOCALIZAÇÃO: GPS, -CAPACIDADE DA BATERIA MÍNIMA 7000 (MAH) CONTEÚDO DA EMBALAGEM: CARREGADOR- CABO USB- FONE DE OUVIDO- EXTRATOR DE CHIP- MANUAL DO USUÁRIO. E CAPINHA COM PELÍCULA DE VIDRO.	50,00	5.729,63	143.240,75
92	2	UND	TECLADO ARRANJADOR 61 TECLAS DADOS MIIMOS AIX SOUND SOURCE61 TECLAS RESPOSTA AO TOQUE: 3 NÍVEIS DE SENSIBILIDADE POLIFONIA MÁXIMA 64235 RITMOS INTEGRADOS GRAVADOR AMPERAGEM DE SAÍDA: 6 W+ 6 W USB PARA HOST DISPOSITIVO USB	20,00	2.831,02	5.662,04
93	5	UND	TV SMARTE 40 POLEGADA IMAGEM HD, FREQUENCIA 60HZ, ENTRADAS USB, HDMI, LAN (Rede	20,00	2.337,64	11.688,20
94	6	UND	VENTILADOR DE PAREDE 60 CM, BIVOLT – GRANDE AÇO, PRETO POTÊNCIA EM	1,00	310,06	1.860,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

			WATTS 170 OSCILANTE DE PAREDE PRETO; GRADE AÇO; BIVOLT; SILENCIOSO E ECONÔMICO; PROTETOR TÉRMICO; MOTOR COM 2 ROLAMENTOS; POTENCIA BI-VOLT			
95	3	UND	VIOLÃO ELETROACUSTICO AÇO NS CANHOTO LH + CAPA + ALÇA + CABO +CAPOTRASTE + PALHETAS TAMPO: SPRUCE CORPO: SAPELE ACABAMENTO: FOSCO ESCALA: INDIAN LAUREL - 20 TRASTES BRAÇO: NATO CAVALETE: INDIAN LAUREL FRISOS: PRETO E IVORY NUT: 43 MM MARCAÇÃO ESCALA: CIRCULAR ENCORDAMENTO: 011 TARRAXAS: BLINDADAS CROMADAS	20,00	2.087,06	6.261,18
96	5	UND	VIOLÃO PROFISSIONAL ELETROACÚSTICO ACOMPANHA: • 1 VIOLÃO• 1 ALÇA PARA VIOLÃO• 1 CABO P10XP10• 1 CAPA IMPERMEÁVEL• 1 CAPOTRASTE• 1 PORTA PALHETA	20,00	1.893,19	9.465,95
97	4	UND	VIOLINO 4/4 ENVERNIZADO CASE COR PREDOMINANTE: NATURAL- TAMPO: SPRUCE (ABETO) - LATERAIS E FUNDOS: MAPLE- BRAÇO: MAPLE- ESPELHO (ESCALA): ÉBANO- CRAVELHAS (TARRAXAS) BOXWOOD- QUEIXEIRA: BOXWOOD- ESTANDARTE (TAILPIECE) BOXWOOD- MICRO AFINADORES: 4 CORDAS- ARCO MADEIRA COM "OLHO PARIS" E CRINA ANIMAL- ACABAMENTO: ENVERNIZADO ITENS INCLUSOS: - VIOLINO- ARCO- BREU- CASE	10,00	1.538,13	6.152,52
VALOR TOTAL:					2.131.994,72	

3.2 - O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio da modalidade Pregão.

3.3 - O contratado deverá atender à solicitação da Secretaria, Mediante empenhos/requisições emitidas com a descrição dos materiais, quantidades e ainda estando assinadas pelo responsável da Secretaria.

3.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3.5 - O valor acima é o considerado máximo para os itens, não sendo aceito valores superiores e inexequíveis.

3.6 - O valor demonstrado acima teve como metodologia, a média de preços alcançada em pesquisas mercadológicas em empresas do ramo juntamente e no site Banco de Preços www.bancodeprecos.com.br, a fim de comparar os preços orçados pelas empresas, se estão dentro do preço de mercado praticado usualmente por outros órgãos da administração pública.

3.7 - Após a fase de lances do pregão, o proponente que julgar que a quantidade consagrado vencedor, não seja compatível com os custos logísticos, poderá manifestar interesse de desclassificação dos itens, em até 02 (duas) horas.

3.8 - As empresas que participaram da prévia de preços deverão cotar os preços condizentes com seu orçamento prévio ou inferior a estes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

3.9 – Para elaboração de proposta o licitante poderá solicitar às informações que vier ser necessárias junto ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Corumbiara, através do telefone (69) 3343-2192 ou e-mail cpl@corumbiara.ro.gov.br.

3.10 – Os itens e as quantidades solicitadas são de levantamento e responsabilidade das Secretarias conforme NPD's: NPD 044/2022/SEMAS, NPD 212/2022/SEMPPLAN, NPD 228/2022/SEMOSP, NPD 075/2022/SEMED E NPD 136/2022/SEMUSA.

3.11 – Os itens e quantidades estimadas e solicitadas por cada Secretaria estão em planilha anexa a este Termo.

4 – DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS:

4.1 – O prazo será de até 30 (trinta) dias, após recebimento do empenho/requisição das Secretarias, para entrega das quantidades solicitada no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Corumbiara, Avenida Alto Guarajús, N°.2.054, Centro, neste Município. Conforme Decreto Municipal N°.044/2018 de 15 de Junho de 2018.

4.2 - Todos os Materiais deverão ser novos e de 1º qualidade.

4.3 - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses, e assistência técnica e reposição de peças no mercado nacional.

4.4 - A forma de execução será de forma fracionada, conforme necessidade por um período de 12 meses. A solicitação para entrega dos Materiais dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelos responsáveis de Cada Secretaria.

5 - VIGÊNCIA

5.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.

5.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo ou apostilamento, a serem assinadas por ambas as partes.

6 - RESPONSÁVEL

6.1 - Os setores Administrativos das Secretarias serão responsáveis pelo acompanhamento do processo nos devidos trâmites legal da Lei, cabendo à empresa vencedora procurá-las a fim de esclarecimentos e soluções.

7 – DA PROPOSTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

7.1 - No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.1.1 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser o constante na tabela do item 3.1 coluna 5 “INTERVALO MIN. DE LANCE”.

7.2 - A empresa deverá considerar incluída no valor proposto todas as despesas inerentes à entrega dos Materiais, tais como: tributos, deslocamento, seguro, garantia, encargos sociais e demais itens que possam influir direta ou indiretamente no custo da entrega.

7.3 - Na proposta de preços deverão constar se possível endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, não sendo a ausência destas informações motivos de penalidade ou desclassificação da proposta.

7.4 - O prazo de validade da proposta, não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

7.5 - Os preços propostos deverão ser apresentados por ITEM;

7.5.1 - O licitante deverá cotar preço de todos os itens do lote que for participar, sobe pena de desclassificação (não se aplica).

7.6 - Preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste termo.

7.7 - Na Proposta de Preços deverão constar:

7.7.1 - Razão social da licitante, nº. Do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, endereço eletrônico “e-mail” e telefone/fax para contato, devidamente carimbada e assinada pelo responsável da empresa;

7.7.2 - A licitante deverá indicar, para cada item, a descrição dos Materiais, a quantidade, a marca, o preço por unidade, valor total da unidade, e somando-se todos os itens, indicar o valor total do lote e subsequente o valor geral da proposta;

7.7.3 - O preço será composto de números inteiros e de duas casas decimais após a vírgula.

7.8 - Consideram-se incluídas na proposta todas as despesas necessárias referentes encargos sociais e trabalhistas tributos em geral, mão-de-obra, e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto desta licitação, os quais ficarão exclusivamente ao encargo do licitante vencedor.

7.9 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

7.10 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente termo, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis.

7.11 - Serão desclassificadas, ainda, as propostas que contiverem valores superiores aos preços máximos eventualmente fixados neste Termo de Referência ou aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, bem como aqueles que ofertarem alternativas de preço.

7.11.1 - As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer o objeto sem ônus adicionais (salvo na ocorrência do item 3.7). Conforme Acórdão TCU nº. 754/2015 – Plenário. Recomendamos que os interessados leiam atentamente todas as exigências, para assim, evitar propostas com valores inexequíveis.

7.12 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste termo.

7.13 - O Pregoeiro considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo exigências formais e consequentemente classificará a empresa.

7.14 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para análise prévia que se fizer necessária.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1 - Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);

8.2 - Formalizar e assinar a ata, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e consequentemente convocar a consignatária para assinatura do contrato nos termos da legislação pertinente, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

8.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

8.6 - O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.

8.7 - Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para a entrega dos Materiais adquiridos.

8.8 - Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

8.9 - Receber os objetos, disponibilizando local, data e horário;

8.10 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

8.11 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.12 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

8.12.1 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1 - Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

9.2 - Efetuar a entrega dos Materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

9.3 - O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

9.4 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

9.4.1 - Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

9.5 - A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;

9.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.7 - Comunicar as Secretarias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

9.10 - Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

9.11 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos Materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

9.12 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

9.13 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

9.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.15 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantia, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia igual ao do fabricante e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.16 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e deste termo de referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

9.17 - Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ARP ou retirar a Ordem de Fornecimento injustificadamente decairá do direito de fornecimento do objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades dispostas na Seção 10 deste Termo de Referência.

Parágrafo Primeiro - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 10 deste Termo de Referência.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 - Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, em decorrência do atraso na execução do contrato, a saber:

a) Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso no início da entrega dos Materiais, que incidirá sobre o valor da obrigação em atraso.

b) Pela inexecução total ou parcial do contrato;

b.1) Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor do contrato;

b.2) Multa correspondente à diferença de preços resultante da nova licitação ou contratação direta realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

10.2 - As importâncias relativas às multas serão descontadas dos recebimentos que a CONTRATADA tiver direito, competindo-lhe, no caso de insuficiência ou inexistência de crédito, pagá-las no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE.

10.3 - Não sendo pagas no prazo previsto no item supra, haverá incidência de juros de mora, nos termos do artigo 406 do Código Civil de 2002.

10.4 - As multas previstas nesta seção não têm efeito compensatório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de culpa ou dolo na entrega dos materiais objeto da contratação.

10.5 - No caso de inadimplência total, poderá se optar pela convocação das demais proponentes da licitação obedecida sucessivamente à ordem de classificação na forma do § 2º do artigo 64 da Lei 8.666/93.

10.6 - Das Sanções Administrativas:

10.6.1 - Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou no Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra “c”.

10.6.2 - As penalidades que venham ser aplicadas somente poderão ser relevadas pela CONTRATANTE mediante justificativas e critério do Senhor Prefeito Municipal.

11 – DO VALOR

11.1 – O estimativo de gasto será de **R\$ 2.131.994,72 (dois milhões e cento e trinta e um mil e novecentos e noventa e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

11.2 - O valor acima e o considerado máximo para esta licitação, não sendo aceito valor superior e inexequível.

11.3 - O custo estimado foi apurado a partir da pesquisa de preços realizada em empresas do ramo, também foi realizada pesquisa no site banco de preços (www.bancodeprecos.com.br), para que obtivéssemos uma média de balizamento de preços, se estão dentro do preço de mercado praticado usualmente por outros órgãos da administração pública.

11.4 - As empresas que participaram da prévia de preços deverão cotar os preços condizentes com seu orçamento prévio ou inferior a estes.

12 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

12.1 – Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação conforme preconiza lei complementar 123/2006 alterada pela lei complementar 147/2014 e Lei complementar municipal nº 091/2018.

12.2 - Lei complementar municipal nº 091/2018 Art. 1º, nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e favorecido a serem dispensadas as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no âmbito do município, objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

13 - O PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado quinzenalmente, salvo por algum motivo fortuito, mediante a entrega da nota fiscal dos Materiais entregues e Certidões que comprovam regularidade fiscal da empresa.

13.2 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelo Secretário.

13.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

13.4 - Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.

13.5 - Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.

13.6 – No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO;

14.1 - As despesas ocorrerão de acordo com as dotações orçamentárias das Secretarias e divulgadas de acordo com o disposto no Decreto federal Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013:

Art.7º§ 2º - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

15 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

15.1 – Após homologado o resultado do Pregão, a Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, informando o local, data e hora, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis.

15.1.1 – A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO poderá enviar a Ata para assinatura da licitante, que deverá devolvê-la assinada no prazo previsto no item 15.1.

15.1.2 – O prazo poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

15.2 – A ata registrará apenas os preços e os quantitativos da licitante mais bem classificada durante a fase competitiva.

15.3 – A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após publicada no Diário da AROM – Associação Rondoniense de Municípios.

15.4 – A recusa injustificada de fornecedor beneficiário classificado em assinar a ata ensejará a aplicação das penalidades previstas neste termo.

16 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS.

16.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas decorrentes das situações previstas nos artigos 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

16.2 – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no item 17.1, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

16.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.4 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DO FORO

17.1 - O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - As dúvidas quanto ao processo, poderão ser sanadas através do telefone (69) 3343-2192, junto ao Setor de Compras no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Corumbiara/RO, 07 de Junho de 2022.

JOSIANE BERGAMIN
DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 068/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

DECLARAÇÃO

Declaramos que somos responsáveis pelas demandas solicitadas/estimadas de consumo, aprovamos o presente Termo de Referência, bem como estamos de acordo com todas as informações e condições contidas.

CARLA POQUIVIQUI DA CRUZ
SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N° 005/2021
CORUMBIARA-RO

ROSANGELA DA SILVA FERREIRA
SECRETÁRIA M. DE SAÚDE
DECRETO N°.062/2022

ADRIANO DA COSTA REGINALDO
SECRETÁRIO MUN. DE PLANEJAMENTO
DECRETO N°. 002/2021

AJAJ ALABI
SECRETARIO M. DE EDUCAÇÃO C. E DESPORTO.
DECRETO N° 006/2019

EDSON DA SILVA MOURA
SECRETARIO MUN. O. S. PÚBLICOS
DECRETO 067/2020

JOSIANE BERGAMIN
DIRETORA DO SETOR DE COMPRAS
PORTARIA 068/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 (DOZE) MESES.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara Estado de Rondônia, sediada na Avenida Olavo Pires, Nº 2129, Centro, no Município de Corumbiara - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, brasileiro, Agente Político, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 729.564 SSP/RO e do CPF nº 755.849.642-04, residente e domiciliado sito à Rua Ulisses Guimarães, nº 1.949 - Centro, nesta cidade de Corumbiara (RO), doravante denominada CONTRATADA, a empresa _____, inscrita CNPJ n.º _____, estabelecida na _____ Nº _____, Bairro _____, Cidade _____ Estado de _____, CEP _____; Celebram a presente Ata Sistema de Registro de Preços, referente ao Pregão Nº.27/2022/SEMAS-SRP, do Processo Administrativo Nº. 508/2022, que objetiva: FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (Móveis, Materiais Hospitalares, Ferramentas, Materiais de Informática, Elétricos e Eletrônicos, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMPLAN, SEMOSP, SEMED E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 508/2022/SEMAS, 633/2022/SEMPPLAN, 659/2022/SEMOSP, 660/2022/SEMED E 670/2022/SEMUSA. De acordo com o edital, observadas as especificações, os quantitativos, os preços e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as Cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se está ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz das regras insertas na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14 e Lei Complementar Municipal 091/2018.

1. DO OBJETO:

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (Móveis, Materiais Hospitalares, Ferramentas, Materiais de Informática, Elétricos e Eletrônicos, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMPLAN, SEMOSP, SEMED E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 508/2022/SEMAS, 633/2022/SEMPPLAN, 659/2022/SEMOSP, 660/2022/SEMED E 670/2022/SEMUSA

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor nas notas de pedidos de despesas NPD's, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
- O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 27/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
- Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

- Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

5.1 Relação das empresas vencedoras com respectiva classificação e lotes/itens (modelo):

EMPRESA(S) VENCEDORA (S)				ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO 1ª	
CNPJ Nº					VALORES REGISTRADOS	
ITEM	UND	QTD	MARCA		UNITÁRIO	TOTAL
001						
002						
VALOR TOTAL POR EXTENSO						
Representante legal:						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

- A recomposição de preços obedecerá ao disposto no art. 65, inciso II, alínea D, da lei 8666/1993.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

- A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

- por decurso do prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 - por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

- b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 27/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO

9.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE CEREJEIRAS/RO.

9.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Corumbiara/RO em _____ de _____ de 2022.

PREFEITO MUNICIPAL: -----

DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS:-----

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: -----

p/ empresa(s) vencedora(s) do certame 1º colocada.

Empresa.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

ANEXO III

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8,1 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação”.

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1-A empresa vencedora do Pregão deverá apresentar, até duas (02) hora após o encerramento da disputa, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação, sendo que tais documentos deverão ser encaminhados via sistema LICITANET, em caso excepcional via e-mail. cpl@corumbiara.ro.gov.br, com posterior encaminhamento do original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, por cópia não autenticada mediante a exibição dos originais para conferência perante o Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio ou através de exemplares publicados em órgão da Imprensa Oficial, para a Prefeitura Municipal de Corumbiara, aos cuidados do Pregoeiro, observando o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data do encerramento do pregão. Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade dos sócios, ou proprietário, ou do representante legal da empresa;
- Requerimento de empresário/Registro comercial, ou Declaração de Firma Individual no caso de empresa individual, Ou;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de Documentos de eleição de seus administradores,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

1.3 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN conforme a Portaria MF n.º 358/2014 c/c Portaria MF n.º 443/2014;
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- d) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio da Licitante;
- e) Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio da Licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto - Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.4- RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA.

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

1.5 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR PARA FINS DE HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 33 da Lei 8.666/93 (ver modelo conforme Anexo III);
- b) Declaração de que a empresa licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (ver modelo conforme Anexo IV);
- c) Declaração de enquadramento em regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP) (ver modelo conforme Anexo V);
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto desta licitação, consistente na apresentação de 01 (um) ou mais, atestados ou declarações de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove (m) o fornecimento com qualidade, conforme objeto deste pregão.
- e) Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no **inciso 23XIII, do artigo 7º da Constituição Federal** (modelo Anexo V).

1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro e/ou sua Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, em conformidade com o artigo 32 caput da Lei 8.666/93. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.7. Sugere-se que as cópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilizar os procedimentos de análise da documentação.

1.8. Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.9. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.10. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

refiram à matriz e outros à filial ou empresa da qual a licitante seja sucessora por qualquer processo de alteração societária.

2- QUALIFICAÇÃO SANITARIA.

a) Alvará de Localização e Funcionamento.

b) Alvará de Saúde/ Vigilância Sanitária (**para as empresas que ganharem itens de Gêneros alimentícios/fornecimento de alimentos prontos para consumo humano, lachonetes e restaurantes**).

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br; www.sefin.ro.gov.br (para o Estado de Rondônia); www.caixa.gov.br e www.previdenciasocial.gov.br. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

Os documentos necessários à habilitação deverão apresentar prazo de validade e serão apresentados os originais ou cópias autenticadas em Cartório competente com o devido selo de autenticidade. Porém, não serão aceitas fotocópias efetuadas em aparelhos “fac-símile”, bem como aquelas que se encontrarem ilegíveis.

Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES/IMPEDITIVOS

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°. (.....), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo de PREGÃO ELETRÔNICO n° 27/2022; ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

OBS: Esta DECLARAÇÃO terá que ser apresentada fora do envelope – “Credenciamento”. Em papel timbrado da Empresa Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO 23 XIII DO ARTIGO 7º DA CF

A empresa _____, inscrita no CNPJ: nº _____, sediada no (endereço completo), (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão Eletrônico N.º 27/2022, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o Inciso 23XIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data. _____

Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal e Qualificação na Empresa

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

OBS: Esta DECLARAÇÃO terá que ser apresentada fora do envelope – “Credenciamento”. Em papel timbrado da Empresa Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS – MODELO

Razão Social: _____ CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
Endereço: _____ Bairro: _____ Município/Estado: _____ CEP: _____ Fone/Fax: _____
E-MAIL: _____ Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____ CPF: _____ RG: _____ SSP/ _____

Srº Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. a nossa Proposta de Preços para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022**, conforme itens a seguir relacionados, especificados de acordo com o item 01 e o anexo I deste Edital:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (e por extenso)	VALOR TOTAL
001						
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL: R\$

- Validade da Proposta: _____.
- Declaramos expressamente que, no (s) preço (s) acima ofertado (s), estão inclusos todos os custos indiretos tais como: impostos, taxas, fretes, seguros e etc.
- Declaramos que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.
- Prazo e local de entrega: Conforme Edital.
- Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco _____, Nº _____, Agência _____, e o nosso telefone para contato é _____, fax _____ e e-mail.

Atenciosamente,

Corumbiara/RO em _____ de _____ de 2022.

Diretor ou representante legal – RG/CPF

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.

OBS: ESTÁ PROPOSTA SERVE COMO MODELO, POIS A MESMA DEVERÁ SER EMITIDA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE E CARIMBADA COM O NÚMERO DO CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE Pregão Eletrônico no. **27/2022– SRP** A ____ (RAZÃO SOCIAL) ____, inscrita no CNPJ/MF ____ (Nº) ____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades da lei, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente.

Corumbiara/RO , de..... de 2022.

(nome/cargo/assinatura)

LEMBRETE: A falsidade desta DECLARAÇÃO caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.

OBS: Esta DECLARAÇÃO terá que ser apresentada fora do envelope – “Credenciamento”. Em papel timbrado da Empresa Licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
PREGAO ELETRÔNICO Nº. 27/2022/SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 508/2022.

CONTRATO Nº. ----/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CORUMBIARA (RO) E A EMPRESA _____

O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Olavo Pires, Nº 2129, inscrito no CNPJ n.º 63.762.041/0001-35, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, agente político, portador da cédula de Identidade RG sob o n.º 729.564 SSP/RO e do CPF n.º 755.849.642-04, residente e domiciliado na rua Ulisses Guimarães n.º 1.949, Centro, na cidade de Corumbiara/RO, doravante denominado Contratante e de outro lado a empresa ____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º ____, com sede a __ Estado de __, doravante denominada de contratada, representada neste ato pelo Sr.(a)__, (sócio gerente, procurador, proprietário, etc.), portador do CPF n.º ____, e RG n.º ____, resolvem celebrar o presente instrumento para, de acordo com o pregão eletrônico 27/2022/SEMAS, processo administrativo 508/2022/SEMAS, em conformidade com a lei federal 10.520/2002, sendo aplicada subsidiariamente a lei 8.666/93, de acordo também com o decreto federal 10.024/2019, que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, decreto Federal 7.892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços previsto no art. 15 da lei 8.666/93, decreto municipal 12/07, decreto municipal 010/2015, arts. 42, 43, 44 e 45 da lei complementar 123/2006, lei complementar 147/14 e lei complementar municipal 091/2018, na forma a seguir:

1. DO OBJETO:

FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (Móveis, Materiais Hospitalares, Ferramentas, Materiais de Informática, Elétricos e Eletrônicos, etc...), para atender as necessidades das Secretarias; SEMAS, SEMPLAN, SEMOSP, SEMED E SEMUSA, por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Englobam neste Termo os Processos: 508/2022/SEMAS, 633/2022/SEMPPLAN, 659/2022/SEMOSP, 660/2022/SEMED E 670/2022/SEMUSA.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITARIO (por extenso)	VALOR TOTAL
TOTAL DA PROPOSTA						

1. DA FUNDAMENTAÇÃO.

1.1. Esta aquisição é necessária e indispensável, para que as secretarias possam continuar desempenhando suas atividades, frente à gestão pública que as compete.

1.2. A SEMAS justificou a necessidade dos materiais permanentes para atender a demanda dos diversos setores da Secretaria municipal de Assistência Social, pois tais materiais é de suma importância para atendimento dos programas Federais tais como, no desenvolvimento das atividades no dia a dia no programa Criança Feliz, serviços de convivência e fortalecimento de vínculo, capela mortuária, cras, centro multiuso, conselho tutelar e casa acolhedora, tal aquisição se faz necessário para que seja feita a substituição dos existentes por estarem depreciados pelo longo período da sua utilização

1.3. A SEMPLAN justificou a necessidade, com vista no atendimento aos setores administrativos e outros sobre sua gestão que vier solicitar.

1.4. A SEMOSP justificou que muitos dos seus equipamentos são antigos e não desempenha uma boa função, e com aumento na demanda dos serviços traz consigo a necessidade de aquisição de mais equipamentos, destaca-se ainda que os equipamentos são essências para tornar mais eficaz, e melhorar a qualidade dos atendimentos aos munícipes, como também atende as necessidades dos servidores para um bom desempenho das suas funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

1.5. A SEMED justificou que para atender aos serviços diários, necessários ao bom funcionamento da secretaria, no que diz respeito ao atendimento das escolas municipais e setores administrativos da secretaria, dependem de equipamentos melhores e/ou substituição dos existentes como; condicionares de ar, conjunto de mesas infantil e juvenil entre outros equipamentos para as escolas: Mundo Magico, Jusaia Maia da Silva, Prof. Domingos Pereira da rocha e Prof. Luiz Benvenuto Dalla Costa. Ressaltam ainda a necessidades de aquisição de materiais de sonorização tais como: caixa de som, microfones, mesas e etc..., para atendimentos em eventos escolares como festas juninas, formaturas, reuniões, formação, desfiles cívicos, campeonatos interescolares e etc.

1.6. A SEMUSA justificou que tendo em vista as necessidades dos setores sob sua gestão como; UMS, ESF e Vigilância Sanitária e Epidemiológica, referente às necessidades de aquisição de materiais permanentes, visa equipar os estabelecimentos e substituir os equipamentos desgastados e/ou em mau funcionamento, proporcionando condições melhores para desenvolvimento das atividades, favorecendo a resultados mais efetivo e conseqüentemente melhor atendimento aos munícipes, mantendo e aumentando a qualidade do atendimento na rede pública de saúde do município. Além de oferecer maiores condições de trabalho e conforto aos profissionais de saúde.

1.7. Evidenciamos que na presente aquisição, temos uma alta demanda de equipamentos de informática em geral (computadores, monitores e scanners), justificamos que estamos passando por um momento de transição, entre processos físicos para digital, desta forma para auxiliar os serviços, cada usuário depende de dois monitores para leitura, como também de scanners para digitalizar qualquer documento externo.

1.8. Os Materiais serão adquiridos de forma parcelada, conforme as necessidades das Secretarias Municipais, durante o período de vigência da ata de registro de preços. Conforme justificado em NPD's; NPD 044/2022/SEMAS, NPD 212/2022/SEMPPLAN, NPD 228/2022/SEMOSP, NPD 075/2022/SEMED E NPD 136/2022/SEMUSA.

2. VALOR DO CONTRATO DO

2.1. O valor deste Contrato é de R\$ _____(_____).

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DA ENTREGA

4.1 - O prazo será de até 30 (trinta) dias, após recebimento do empenho/requisição das Secretarias, para entrega das quantidades solicitada no endereço do Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Corumbiara, Avenida Alto Guarajús, N°.2.054, Centro, neste Município. Conforme Decreto Municipal N°.044/2018 de 15 de Junho de 2018.

4.2 - Todos os Materiais deverão ser novos e de 1º qualidade.

4.3 - Os equipamentos deverão ter garantia mínima de 12 meses, e assistência técnica e reposição de peças no mercado nacional.

4.4 - A forma de execução será de forma fracionada, conforme necessidade por um período de 12 meses. A solicitação para entrega dos Materiais dar-se-á por apresentação de requisições assinadas e autorizadas pelos responsáveis de Cada Secretaria.

5. DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado quinzenalmente, salvo por algum motivo fortuito, mediante a entrega da nota fiscal dos Materiais entregues e Certidões que comprovam regularidade fiscal da empresa.

5.2 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal e devidamente atestada pelo Secretário.

5.3 - Qualquer erro ou omissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

5.4 - Todos os demais encargos sociais serão por conta da Empresa Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

5.5 - Ao entregar as notas fiscais (duas Vias) para o pagamento a empresa contratada deverá fornecer as Certidões: Federal, Estadual, FGTS, Trabalhista e Tributos Municipais, para que seja realizado pagamento. No ato do pagamento a Empresa deverá estar em dia com todas suas certidões.

5.6 – No caso do recurso de fonte conveniada, o pagamento se dará conforme liberação deste recurso de forma parcial ou em uma única parcela.

DA DOTAÇÃO

FICHA	XXX
UNIDADE	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FUNCIONAL	XX.XXX.XXXX.XXXX.XXXX
CATEC. ECONÔMICA	X.X.XX.XX.XX
VALOR	X.XX
EMPENHO	XXX
FONT. RECURSO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

6.DA VIGÊNCIA

6.2 - O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

7.DA VINCULAÇÃO AO EDITAL e ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

b. Por força das disposições preestabelecidas no ato convocatório o presente Termo Contratual fica estritamente vinculado ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 27/2022**.

8. DA RESCISÃO.

8.1-A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 81 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.

8.2 - Constituem motivo para rescisão do Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
- d) O atraso injustificado do início da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) A paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
- i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do Contrato;
- k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
- l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

n) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

o) O descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que implique violação da Lei de Licitações ou prejudique a regular execução do contrato.

9. DAS PENALIDADES

9.1- Sem prejuízo de outras sanções estabelecidas na Lei Federal nº. 8.666/93, a CONTRATADA ficará sujeita às seguintes penalidades, em decorrência do atraso na execução do contrato.

9.2 - Será facultado à CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, a seu exclusivo critério, garantida a defesa prévia, quando a gravidade da falta assim justificar, sem prejuízo das penalidades previstas em Lei:

a) Advertência;

b) Multa na forma prevista na Lei 8.666/93 ou no Contrato;

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE pelo prazo não superior a 02 (dois) anos; e,

d) Declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de punição, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, reabilitação esta que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos e, depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na letra "c".

9.3 - As penalidades que venham ser aplicadas somente poderão ser relevadas pela CONTRATANTE mediante justificativas e critério do Senhor Prefeito Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 - Designar um Fiscal para promover o recebimento e a fiscalização do objeto do presente termo, que notificará à empresa todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que seja necessário para regularização das falhas, faltas e defeitos observados (art. 67, da Lei 8.666/93);

10.2 - Formalizar e assinar a ata, emitir nota de empenho de acordo com o artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, e conseqüentemente convocar a consignatária para assinatura do contrato nos termos da legislação pertinente, sob pena de ilegalidade dos atos.

10.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao Objeto, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

10.4 - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo.

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

10.6 - O objeto desta licitação deverá estar dentro das normas técnicas aplicáveis, ficando, desde já, estabelecido que o recebimento da Secretaria Municipal responsável e por servidores habilitados indicados para tal fim conforme estabelece o Artigo 73, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e caso não satisfaçam às especificações exigidas ou apresentem quaisquer incorreções, não serão aceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

10.7 - Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequadas para a entrega dos Materiais adquiridos.

10.8 - Comunicar a CONTRATADA de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

10.9 - Receber os objetos, disponibilizando local, data e horário;

10.10 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos Materiais recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

10.11 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.12 - Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso.

10.12.1 - Notificar, por escrito, a CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 - Assinar o contrato com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

11.2 - Efetuar a entrega dos Materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicado no item 4.1, em estrita observância das especificações do edital, termo de referência e da proposta;

11.3 - O produto será entregue de forma parcelada, de acordo com a solicitação do setor requisitante.

11.4 - Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a ser vítimas os seus empregados, quando em serviço, por tudo quanto às Leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegure e pelas demais exigências legais para o exercício das atividades;

11.4.1 - Responsabilizar-se pelas despesas médicas com seus empregados, bem como servidores e terceiros, no caso de acidentes que venham a ocorrer durante a prestação dos serviços;

11.5 - A CONTRATADA será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros e à CONTRATANTE;

11.6 - Atender prontamente a quaisquer exigências das Secretarias, inerentes ao objeto da presente licitação;

11.7 - Comunicar as Secretarias no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

11.10 - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao fornecimento dos materiais, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na Minuta de Contrato;

11.11 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos Materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

11.12 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

11.13 - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;

11.14 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.15 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, garantia, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia igual ao do fabricante e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.16 - A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições do edital e deste termo de referência, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

12. DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS.

A recomposição de preços obedecerá ao disposto no art. 65, inciso II, alínea D, da lei 8666/1993.

13-DO FORO

13.1 Para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou casos omissos resultante do presente Contrato, fica eleito o foro da Comarca de CEREJEIRAS/RO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.1 E por assim estarem justas e acertadas, foi mandado digitar o presente Contrato em 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, seguem assinadas pelos representantes das partes contratantes.

Corumbiara/RO, em ____ de _____ de, 2022

Pela Contratante: Leandro Teixeira Vieira
Prefeito

Procurador Geral do Município: _____

Pela Contratada _____

Proprietário/Sócio/Preposto _____

Testemunhas: 1º: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO - PREGOARIA - PRG

PREFET. MUN. DE CORUMBIARA	
PROC:	508/2022
FLS:	
ASS:	

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(MODELO)

Edital de Licitação nº 27/2022– Pregão na forma Eletrônico - SRP

A empresa _____, inscrita no CNPJ N° _____, sediada no
(a) _____, Por intermédio de seu representante legal infra-assinada, credencia o (a) Sr.
(a) _____, portador (a) do RG N° _____ e CPF
N° _____ declara em atendimento ao Inciso VII, Art. 4º da Lei 10.520 de 17/07/2002, que
encontra-se regular perante a Fazenda, Seguridade Social– INSS, e FGTS, atende às exigências do edital
relativas a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômica - financeira e que cumpre plenamente a
todos os requisitos de habilitação previstos no edital e seus anexos.

Corumbiara/RO em ____ de _____ de 2022.

(Assinatura do Representante Legal)